



IPG

**Politécnico
|da|Guarda**
Polytechnic
of Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Licenciatura em Farmácia

Andreia Filipa Lopes Nogueira

junho | 2014



IPG

Politécnico
da Guarda
Polytechnic
of Guarda

Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico da Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO
PROFISSIONAL II

ANDREIA FILIPA LOPES NOGUEIRA

RELATÓRIO PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE LICENCIADO EM FARMÁCIA

junho | 2014



Escola Superior de Saúde
Instituto Politécnico da Guarda

LICENCIATURA EM FARMÁCIA - 1º CICLO
4º ANO / 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL II
ESTÁGIO EM FARMÁCIA COMUNITÁRIA

ANDREIA FILIPA LOPES NOGUEIRA

ORIENTADOR: André Araújo

SUPERVISOR: Dra. Ana Paula Pipa

SIGLAS

APF – Associação Portuguesa das Farmácias

BPF – Boas Práticas Farmacêuticas

CNP – Código Nacional do Produto

DCI – Denominação Comum Internacional

FEFO – *First Expired, First Out*

IMC – Índice de Massa Corporal

INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP

IVA – Imposto de Valor Acrescentado

MNSRM – Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica

MSRM – Medicamentos Sujeitos a Receita Médica

PVA – Preço de Venda ao Armazenista

PVF – Preço de Venda à Farmácia

PVP – Preço de Venda ao Público

SIGREM - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e de Medicamentos

SNS – Serviço Nacional de Saúde

TF – Técnico de Farmácia

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer à Farmácia Mouro, por me ter permitido a realização deste estágio nas suas instalações. Perante o apoio que me foi prestado, agradeço a todos os presentes na Farmácia pela paciência e esforço que demonstraram durante a minha aprendizagem, em especial à minha orientadora de estágio, Dra. Ana Paula Pipa, que apesar de todas as suas funções e responsabilidades, sempre me disponibilizou a atenção necessária e me esclareceu qualquer dúvida que surgira, não esquecendo todos os restantes elementos presentes na Farmácia que sempre me permitiram, com empenho e dedicação, acompanhar e realizar todas as funções que me competiam em cada setor da Farmácia Comunitária com um notável sentido de profissionalismo. Agradeço também à Diretora do curso de Licenciatura em Farmácia, Fátima Roque, e ao professor André Araújo pelas informações cedidas para o melhor funcionamento do estágio.

A todos o meu Obrigado.

PENSAMENTO

“Escolhe um trabalho de que gostes, e não terás que trabalhar nem um dia na tua vida.”

Confúcio

RESUMO

O presente relatório de estágio relata a experiência vivenciada na Farmácia Mouro, em Viseu, na qual foi possível constatar que a nossa futura profissão é hoje penhor de muitos dos sucessos que o nosso sistema de saúde apresenta. Assim, o mesmo encontra-se organizado em três partes, designadamente: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão. Na parte introdutória são citadas as atividades planeadas para o decorrer do estágio e a metodologia utilizada na realização do relatório. No desenvolvimento é descrito de forma sucinta as atividades nas quais tive oportunidade de participar ativamente e de observar, começando por uma breve caracterização da organização e modo de funcionamento da Farmácia Mouro. A conclusão reflete a importância deste estágio, focando os aspetos positivos, bem como os aspetos negativos e dificuldades sentidas na consecução do mesmo.

ÍNDICE

Página

INTRODUÇÃO	8
1 – FARMÁCIA MOURO	10
1.1 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	10
1.2 – RECURSOS HUMANOS	10
1.3 – ESTRUTURA FÍSICA	11
1.3.1 - Espaço exterior	11
1.3.2 – Espaço interior	12
1.4 – SISTEMA INFORMÁTICO	13
2 – CIRCUITO DO MEDICAMENTO	14
2.1 – ELABORAÇÃO DE ENCOMENDAS.....	14
2.2 – RECEÇÃO E CONFERÊNCIA DE ENCOMENDAS	17
2.3 – ARMAZENAMENTO	18
2.4 – CONTROLO DE PRAZOS DE VALIDADE.....	20
2.5 – GESTÃO DE DEVOLUÇÕES	21
2.6 – DISPENSA DE MEDICAMENTOS	22
2.6.1 – Medicamentos sujeitos a receita médica	22
2.6.2 – Medicamentos não sujeitos a receita médica	27
2.7 – ACONSELHAMENTO E DISPENSA DE OUTROS PRODUTOS DE SAÚDE	29
2.7.1 – Produtos cosméticos e de higiene corporal	29
2.7.2 – Produtos dietéticos e para alimentação especial	30
2.7.3 – Produtos fitoterápicos	31
2.7.4 – Medicamentos homeopáticos	31
2.7.5 – Medicamentos e produtos de uso veterinário	32
2.7.6 – Dispositivos médicos	32
3 – VALORMED	33
4 – OUTROS CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS NA FARMÁCIA	34
4.1 – MEDIÇÃO DA TENSÃO ARTERIAL	35
4.2 – TESTE DE GLICÉMIA	36
4.3 – TESTE DE COLESTEROL	37
4.4 – TESTE DE TRIGLICERÍDEOS	37
4.5 – PESO, ALTURA E IMC	38

5 – PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS	38
5.1 – INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS-PRIMAS.....	39
5.2 – MANIPULAÇÃO.....	40
5.3 – MATERIAIS DE EMBALAGEM	40
5.4 – DOCUMENTAÇÃO	41
5.5 – CONTROLO DE QUALIDADE	41
5.6 – ROTULAGEM	42
6 – PROCESSAMENTO E FATURAÇÃO DO RECEITUÁRIO	42
CONCLUSÃO	44
BIBLIOGRAFIA	46
ANEXOS	48
ANEXO I – Fatura.....	49
ANEXO II – Requisição especial de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes	50
ANEXO III – Boletim de análise	51
ANEXO IV – Nota de devolução	52
ANEXO V – Receita médica.....	53
ANEXO VI – Receita médica manual.....	54
ANEXO VII – Receita médica de um manipulado	55
ANEXO VIII – Verso da receita médica.....	56
ANEXO IX – Receita médica especial.....	57
ANEXO X – Documento comprovativo da venda de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes.....	58
ANEXO XI – Ficha do contentor da ValorMed.....	59

INTRODUÇÃO

O presente relatório de estágio insere-se no âmbito da unidade curricular de Estágio Profissional II, inserida no 2º semestre do 4º ano do plano de estudos do Curso de Farmácia – 1º Ciclo, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda. O estágio foi realizado na Farmácia Mouro, em Viseu, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 13 de junho de 2014, com uma carga horária de 500 horas repartidas por quinze semanas.

A coordenação e supervisão estiveram a cargo do docente André Araújo, enquanto a orientação no local de estágio esteve a cargo da Dra. Ana Paula Pipa.

As farmácias foram evoluindo na prestação de serviços de saúde e, de meros locais de dispensa de medicamentos e de produção de medicamentos manipulados para uso humano e veterinário, transformaram-se em espaços importantes de saúde, reconhecidos pelos utentes.^[1] Contudo, como em qualquer outro estabelecimento de saúde os objetivos devem estar claramente definidos, sendo o principal objetivo da Farmácia Comunitária a cedência de medicamentos em condições que possam minimizar os riscos do seu uso e que permitam a avaliação dos resultados clínicos, de modo a que possa ser reduzida a elevada morbimortalidade associada aos medicamentos.^[2]

A Organização Mundial de Saúde reconhece às farmácias comunitárias a dispensa do medicamento e, aos profissionais nestes estabelecimentos, a tarefa de aconselhar os utentes sobre a utilização correta dos medicamentos prescritos, orientá-los sobre medicamentos para automedicação e fornecer a outros profissionais de saúde, incluindo os médicos, informações farmacológicas. Deste modo, o perfil do Técnico de Farmácia pressupõe a existência de um profissional competente, ativo, consciente e responsável.

Para muitos utentes a Farmácia Comunitária é o primeiro recurso para obter aconselhamento e acompanhamento nas mais diversas situações, sendo reconhecida como um espaço de saúde de grande importância. Assim, cabe ao Técnico de Farmácia, e restantes profissionais de saúde, a capacidade de perceção e resposta a todas as dúvidas por parte do utente.

O estágio profissional é uma unidade curricular imprescindível para inserção na atividade profissional, quer pela aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do percurso académico, quer pela familiarização com as tarefas diárias do Técnico de Farmácia e pelo trabalho de equipa. Tem como intuito favorecer, em contexto real, a integração das aprendizagens que vão sendo desenvolvidas ao longo do curso, de modo que o perfil do estudante vá ao encontro das competências necessárias no âmbito da sua formação; assim

como, preparar o estudante para dar resposta às exigências da sociedade, promovendo a socialização e integração profissional.

As atividades planeadas para realizar no decorrer do estágio foram, designadamente: realizar funções relacionadas com o aprovisionamento, armazenamento e gestão de existências de medicamentos e produtos de saúde; preparação de medicamentos manipulados; dispensa de medicamentos e outros produtos de saúde; interação técnico/utente/medicamento; realizar determinações de parâmetros bioquímicos; realizar tarefas relativas à faturação do receituário; conhecer a organização da farmácia: composição do quadro de pessoal e a função de cada um dos seus elementos, descrição do espaço físico e das suas divisões funcionais; informação e documentação: descrição da biblioteca da farmácia e consulta do centro de documentação; *merchandising* na Farmácia Comunitária: gestão do espaço físico exterior e interior da farmácia, técnicas de exposição dos produtos, entre outras.

A metodologia utilizada na realização do presente relatório de estágio é descritiva, baseando-se essencialmente nos conhecimentos adquiridos durante o estágio e nos três anos de formação no curso de Farmácia - 1º Ciclo.

1 – FARMÁCIA MOURO

A Farmácia Mouro localiza-se na cidade de Viseu, a sua boa localização e o fácil acesso característicos são os principais fatores que fazem com que esta seja procurada todos os dias por centenas de utentes.

A Farmácia Mouro abrange uma população muito diversa no que diz respeito às suas necessidades de saúde, uma vez que se encontra inserida numa vasta área habitacional. Deste modo a farmácia tem que gerir bem os *stocks* de modo a poder satisfazer as necessidades dos utentes, visto que não existe um utente-tipo, mas sim vários grupos de utentes que diferem entre si na faixa etária, classe social, nível de instrução e necessidades de saúde.

1.1 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento da Farmácia Mouro é contínuo, das 8h00 às 23h00, de segunda-feira a sábado, proporcionando um alargado serviço de saúde à população. Quando a farmácia está de serviço a porta mantém-se aberta até às 24h00, e a partir dessa hora o atendimento passa a ser feito pelo postigo.

1.2 – RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos são o conjunto de colaboradores de uma empresa, sendo no fundo o espelho da sua organização e funcionamento. A Farmácia Mouro conta com uma equipa técnica completa, coesa, ambiciosa e jovem que desempenha com elevada competência as suas funções de especialista do medicamento e a nível da saúde pública. A equipa apresenta não só ótimos conhecimentos em termos técnico-científicos, como também a nível de relações humanas, garantindo assim, uma prestação de serviços de saúde com qualidade. Cada elemento apresenta aptidões e competências para as tarefas que desempenha e cujas funções e responsabilidades estão bem definidas para posteriores deteções, correções e prevenções de erros. Deste modo, o trabalho em equipa resulta num serviço de qualidade reconhecido pelos utentes da farmácia. A Farmácia Mouro dispõe assim de uma diretora técnica, cinco farmacêuticos, três Técnicos de Farmácia (TF) e três auxiliares técnicos.

Segundo o Decreto-Lei nº 564/99 que rege o estatuto legal da carreira dos TF é referido que os mesmos apresentam como funções o desenvolvimento de atividades no

circuito do medicamento, tais como interpretação da prescrição terapêutica e de fórmulas farmacêuticas, sua preparação, identificação e distribuição; controlo da conservação, distribuição e *stocks* de medicamentos e outros produtos, informação e aconselhamento aos utentes sobre o uso do medicamento, ajudar na gestão e organização da farmácia, ensino e formação profissional. [3]

O ambiente de trabalho na farmácia é muito bom, havendo uma organização extrema em todo o trabalho, onde cada um dos profissionais de saúde assume por inteiro as suas responsabilidades.

1.3 – ESTRUTURA FÍSICA

Para que uma farmácia apresente um correto funcionamento é necessária uma boa organização do seu espaço para que cada tarefa prestada se realize em local específico, constituindo assim uma melhor prestação do serviço ao utente.

1.3.1 - Espaço exterior

A organização do espaço exterior da Farmácia Mouro está de acordo com o referido nas Boas Práticas Farmacêuticas (BPF) para a Farmácia Comunitária: “As farmácias devem ter um aspeto exterior característico e profissional, devendo ser facilmente visíveis e identificáveis”. [2]

A farmácia apresenta elementos únicos que a distinguem de qualquer outro estabelecimento. O aspeto exterior da farmácia prima pela simplicidade e modernidade transmitindo ao utente a ideia característica de um espaço profissional, facilmente visível e identificável pela cruz luminosa colocada junto à fachada do edifício e pelo nome da farmácia. A fachada da farmácia é de vidro e encontra-se sempre limpa, em boas condições de conservação e com montras profissionais. A farmácia apresenta três montras de vidro, as quais são importantes para estabelecer o primeiro contato comercial. Para que a publicidade tenha alguma influência sob os transeuntes é importante que as montras sejam renovadas frequentemente e preenchidas com elementos apelativos que estimulem e cativem os utentes. A sua renovação é periódica, sendo remodeladas e atualizadas consoante a estação do ano, a chegada de novos produtos e produtos aos quais se queira dar maior visibilidade e informação importante para o utente.

O acesso à farmácia pelos utentes é feito pela entrada principal, que possibilita a fácil entrada de todos os utentes, nomeadamente crianças, idosos e cidadãos portadores de

deficiência. Existe ainda um outro acesso, pelo qual é feito, normalmente, a movimentação dos funcionários da farmácia, assim como das entregas das encomendas, de forma a não prejudicar o bom funcionamento da zona de atendimento.

A farmácia possui também um postigo de atendimento, especialmente importante para a segurança dos profissionais de saúde e dos medicamentos, durante o serviço noturno.

1.3.2 – Espaço interior

As instalações da Farmácia Mouro são distribuídas por quatro andares, adequadas a garantir a segurança, conservação e preparação dos medicamentos, bem como a acessibilidade, comodidade e privacidade dos utentes e do respetivo pessoal de acordo com os requisitos mínimos legais do artigo 29º do Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto. ^[4]

De acordo com o Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto, e em conformidade com a Deliberação 2473/2007, do Ministério da Saúde e da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP (INFARMED), todas as farmácias devem ser constituídas por uma sala de atendimento ao público, um gabinete de atendimento personalizado, destinado exclusivamente à prestação de serviços farmacêuticos, um armazém, um laboratório e instalações sanitárias, apresentando todas elas dimensões mínimas estipuladas. ^[4] A Farmácia Mouro apresenta ainda uma zona de receção e elaboração de encomendas, uma sala onde é tratada toda a faturação, um gabinete de gestão e direção técnica, uma sala onde são efetuadas as determinações dos parâmetros bioquímicos e fisiológicos, uma sala de atendimento personalizado, um gabinete de consultas e uma sala comum onde são guardados os bens dos funcionários e realizadas as refeições por parte dos mesmos.

No espaço interior da farmácia consta a designação da diretora técnica. Todos os profissionais de saúde estão devidamente identificados mediante o uso de um cartão contendo o nome e título profissional.

Na Farmácia Mouro podemos encontrar um ambiente calmo e profissional, propício e adequado à prestação de cuidados de saúde, onde os utentes têm uma garantia de privacidade e confidencialidade, com a segurança de que o serviço prestado tem em vista a sua saúde e bem-estar.

A zona de atendimento ao público e a sua organização têm relativa importância por ser a imagem da farmácia e da forma como esta trabalha. Trata-se da área onde os utentes permanecem durante todo o atendimento, devendo por isso ser um espaço agradável e confortável tanto para as pessoas que trabalham como para os utentes. A organização e a disposição dos produtos nesta zona têm em conta o movimento de circulação dos utentes, que ajuda à construção de zonas quentes (locais mais expostos aos olhos dos utentes que devem

ser aproveitados para expor produtos sazonais ou menos solicitados) e zonas frias (locais onde os utentes não se dirigem de forma espontânea e que devem ser aproveitados para expor os produtos que são mais solicitados sem necessidade de grande exposição). As vantagens do *merchandising* para a farmácia incluem: o aumento das vendas por impulso; o reforço da imagem da farmácia, da sua promoção e identificação; atração da atenção do consumidor; aumento do número de consumidores e da sua fidelização; apresentação do produto de forma mais atraente; aumento dos lucros; entre outras. [5]

Esta área é constituída por seis postos informatizados de atendimento, cada um com o seu próprio computador, caixa registadora, leitor ótico e impressora que permite um atendimento individualizado em cada terminal. Também nesta área podemos encontrar uma balança para a determinação do peso, altura e Índice de Massa Corporal (IMC), algumas cadeiras para que os utentes, particularmente os idosos, possam repousar e um espaço para crianças com produtos de puericultura para que se entretenham enquanto os adultos são atendidos.

Envolvendo a zona de atendimento, a Farmácia Mouro dispõe de várias áreas bem definidas onde expõe em lineares: produtos cosméticos e de higiene corporal organizados por marca (MartiDerm[®], Vichy[®], La Roche-Posay[®], Leonor Greyl[®], B-lift[®], SkinCeuticals[®], Avène[®], Filorga[®] e Lierac[®]); produtos de higiene oral; produtos dietéticos e multivitamínicos; produtos de puericultura (grávidas e pós-parto); produtos capilares; produtos sazonais; produtos ortopédicos; suplementos alimentares; produtos de higiene íntima e alguns Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM).

A gestão do atendimento é controlada por um sistema de senhas que se encontra à entrada da farmácia.

1.4 – SISTEMA INFORMÁTICO

Com o passar dos anos desenvolveram-se novos avanços tecnológicos, sendo um deles os programas informáticos direcionados para a Farmácia Comunitária. A informatização permitiu que os profissionais de saúde disponibilizassem mais tempo aos seus utentes.

A Farmácia Mouro tem os computadores ligados em rede, distribuídos pelas infraestruturas, os quais funcionam com o software SPharm[®] da empresa SoftReis.

A SoftReis encontra-se implementada no mercado nacional desde 1995, como sendo um parceiro tecnológico independente e especializada no desenvolvimento e implementação de sistemas informáticos na área da saúde. [6]

O SPharm[®] é um programa em que todo o seu modo de funcionamento está orientado para aumentar a produtividade dos colaboradores, minimizando os tempos de trabalho e facilitando assim as tarefas rotineiras. Encontra-se de acordo com a legislação em vigor, sendo de utilização extremamente fácil e intuitiva e permitindo várias funções e dando origem a alertas que permitem minimizar os erros. Pode ser usado, entre outras funcionalidades, para realizar encomendas e devoluções, rececionar encomendas, controlar prazos de validade, gerir *stocks*, atualizar preços, consultar a faturação mensal e criar fichas de clientes. No atendimento, por exemplo, fornece o resumo das características do medicamento e permite pesquisar vários medicamentos com o mesmo princípio ativo.

Para aceder de forma segura a esta plataforma tecnológica, cada interveniente tem que aceder com o seu código de identificação, ficando registadas todas as operações por ele efetuadas. Desta forma, a Farmácia Mouro promove um serviço eficaz, eficiente, célere e de grande qualidade para o utente, dispondo de recursos de informática adequados para satisfazer as necessidades da farmácia.

2 – CIRCUITO DO MEDICAMENTO

O circuito do medicamento é um processo bem definido e amplamente controlado por diversas pessoas na farmácia. O farmacêutico ou o TF é o primeiro recurso em termos de aconselhamento profissional na área da saúde, pois encontra-se facilmente acessível à população e possui uma formação científica e profissional que lhe permite informar e educar sobre o uso correto do medicamento, promovendo a sua segurança e eficácia. Por outro lado, estes profissionais de saúde são os últimos a contactar com o utente antes de este iniciar a sua terapêutica, cabendo-lhes a tarefa de esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas com a medicação.

2.1 – ELABORAÇÃO DE ENCOMENDAS

O processo de elaboração de encomendas é um processo muito importante e complexo, já que dele depende diretamente a continuidade dos tratamentos por parte dos utentes e a sua satisfação. A aquisição de medicamentos e de outros produtos farmacêuticos pode ser feita a diferentes entidades: armazenistas – que funcionam como um elo de ligação entre os laboratórios e as farmácias; e/ou diretamente aos laboratórios da indústria farmacêutica – através dos respetivos delegados de informação médica.

A seleção do fornecedor é de extrema importância pois este deve não só proporcionar boas condições comerciais, como também fazer com que os produtos sejam recebidos na farmácia com a maior celeridade possível, para posteriormente serem dispensados.

A Farmácia Mouro trabalha com quatro fornecedores de medicamentos e outros produtos farmacêuticos: Alliance Healthcare, Cooprofar, Cofanor e Agroviseu. Estes fornecedores comercializam todos os medicamentos e outros produtos farmacêuticos que a farmácia dispensa ao público, não exigindo qualquer quantidade mínima do produto no ato da encomenda. A seleção de um fornecedor depende de vários critérios, entre eles: periodicidade das encomendas; pontualidade da entrega; tipo de produtos fornecidos; vantagens de pagamento; descontos e bonificações; estado de apresentação das embalagens; e gestão das devoluções.

Por vezes é feita uma aquisição direta aos laboratórios, numa periodicidade inferior, mas em maiores quantidades de produtos, dependendo das vantagens económicas, da rotação do produto, do tipo de entrega, da época do ano, da disponibilidade financeira e do espaço de armazenamento existente na farmácia. Assim, os fornecedores mencionados não são os únicos a ceder os medicamentos e outros produtos de saúde necessários para um bom funcionamento da farmácia, existindo também os delegados de informação médica que visitam regularmente a farmácia representando individualmente o seu respetivo laboratório. Este tipo de fornecedores têm preços mais competitivos entre eles, podendo efetuar promoções à respetiva farmácia. Assim, opta-se preferencialmente por encomendar a este tipo de fornecedores: produtos sazonais; produtos de puericultura; MNSRM; produtos de higiene oral; produtos de cosmética e higiene corporal; produtos ortopédicos; e ainda medicamentos genéricos dos laboratórios mais solicitados. A encomenda é feita através do preenchimento de uma nota de encomenda em que o original vai ser levado para o laboratório e o duplicado permanece na farmácia para conferência da fatura que acompanha a encomenda no momento da receção. No entanto, este tipo de encomenda geralmente possui um tempo de entrega mais longo, o que se poderá traduzir em desvantagem. Relativamente a este tipo de encomenda, deve existir um conhecimento profundo da realidade da farmácia, nomeadamente ao nível da rotatividade dos produtos e sazonalidade do produto a adquirir. Deve ainda existir o cuidado de não ceder às técnicas de aliciamento e dar importância à relação qualidade - utilidade - benefício do produto.

A realização de encomendas é bastante facilitada pela utilização do programa informático SPharm[®]. Este permite que exista uma gestão de *stocks* eficiente, dado exigir que, para cada produto com ficha no programa, seja estabelecido um *stock* mínimo e máximo. Quando os níveis mínimos são atingidos o produto passa a estar automaticamente na proposta

de encomenda do seu fornecedor preferencial. Esta proposta de encomenda é, depois, analisada de forma a acrescentar ou suprimir pedidos de acordo com a previsão das necessidades, ou detetar qual o fornecedor que proporciona as melhores condições para os diferentes produtos. Desta forma, quando é atingido o valor estabelecido como *stock* mínimo, o próprio sistema coloca este produto na proposta de encomenda a enviar ao fornecedor, numa quantidade capaz de repor a quantidade de produto até ao *stock* máximo. A definição destes valores acarreta vantagens, visto que o *stock* mínimo garante que não exista rutura de *stock*, e o máximo impede o empate de capital. Atendendo a que estes níveis não são definitivos, existe a possibilidade de os mesmos serem modificados, de acordo com a realidade da farmácia.

Diariamente, na Farmácia Mouro, realizam-se encomendas diárias e encomendas manuais. Em relação às encomendas diárias, sempre que um produto atinge um *stock* mínimo, definido previamente, e/ou este não chegou em encomendas anteriores, o programa informático sugere o código do produto para uma lista de encomenda. Após esta lista ser analisada e/ou alterada pelo responsável do envio dessa encomenda, dependendo de determinados fatores, como a sazonalidade por exemplo, é aprovada e enviada via *online* ao fornecedor pretendido num horário específico definido pelo fornecedor para cumprir com os horários de entrega à farmácia. As encomendas que se efetuam ao longo do dia têm um horário pré-estabelecido para serem realizadas. Assim, as encomendas diárias são feitas até às 10h, até às 12h, até às 16h e a última até às 20h. Este tipo de encomendas tem como finalidade a reposição dos produtos vendidos ao longo do dia, permitindo manter os *stocks*, obtendo maior segurança a nível de prazos de validade, sem risco de esgotar os produtos, possibilitando a satisfação da maioria das necessidades da farmácia.

Quando há uma rutura brusca ou quando um utente necessita de um medicamento que não se encontre na farmácia, são realizadas as chamadas encomendas manuais. A farmácia contata telefonicamente ou via internet o fornecedor realizando o pedido do produto desejado na quantidade desejada e o fornecedor informa a farmácia se tem disponível o produto pedido, o preço do mesmo e o tempo provável para entrega caso esta venha na próxima encomenda diária.

Os armazenistas são os principais fornecedores da Farmácia Mouro, pelo facto de apresentarem, face aos laboratórios, imensas vantagens, como uma maior facilidade de contato para a realização de pedidos, vantagens financeiras, a não necessidade de adquirir grandes quantidades, maior rapidez na satisfação dos pedidos efetuados e várias entregas diárias.

2.2 – RECEÇÃO E CONFERÊNCIA DE ENCOMENDAS

Todos os produtos chegam à farmácia através de distribuidores devidamente licenciados e autorizados para a distribuição de medicamentos e outros produtos farmacêuticos.

A entrega de encomendas na Farmácia Mouro ocorre várias vezes durante o dia sendo que todas se fazem acompanhar da respetiva fatura (ANEXO I), emitida em duplicado, e os produtos devidamente acondicionados em contentores de plástico (“banheiras”). As encomendas dão entrada na farmácia consoante os horários estabelecidos pelos diferentes fornecedores.

Quando os fornecedores entregam uma encomenda, a mesma deve ser conferida rapidamente, verificando que aquilo que está a ser entregue corresponde ao que foi pedido, sendo solicitada uma assinatura em como a mesma chegou ao seu destino. De seguida pode passar-se à conferência dos produtos entregues, que entrarão posteriormente no *stock*.

Todas as encomendas diárias são entregues na farmácia, acompanhadas da respetiva fatura (original e duplicado). A fatura deve ser verificada, tendo que corresponder à encomenda enviada e tendo igualmente de possuir as seguintes informações: identificação do fornecedor; número de fatura; data; designação dos produtos (código nacional do produto (CNP), nome comercial, forma farmacêutica, dosagem e tamanho das embalagens), quantidade encomendada e quantidade fornecida; o preço de venda ao público (PVP); o preço de venda ao armazenista (PVA); o preço de venda à farmácia (PVF); o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); e o preço total de custo para a farmácia.

Quanto à receção de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes, esta é realizada da mesma forma que os restantes produtos no entanto a fatura vem acompanhada de uma requisição (ANEXO II), em duplicado, assinada e carimbada pelo fornecedor. Ambas as vias da requisição devem ser assinadas e carimbadas pela diretora técnica, sendo o duplicado enviado para o fornecedor e o original arquivado na farmácia durante três anos.

Na receção de matérias-primas, é obrigatório que estas venham acompanhadas do respetivo boletim de análise (ANEXO III), onde constam informações como: nome do fabricante; nome e apresentação da matéria-prima; lote; validade e data de fabrico; suas características organoléticas; e a respetiva análise química bem como orientações de conservação. Este boletim fica arquivado num *dossier* para que a farmácia possa sempre provar a certificação das suas matérias-primas.

O processo de receção deve ser iniciado sempre pelos medicamentos que necessitam de condições especiais de conservação, os quais devem ser imediatamente colocados no local

destinado de forma a garantir a sua estabilidade. Os campos de *stock*, preço e prazo de validade de cada produto devem ser devidamente confirmados. Sempre que o *stock* de um produto se encontre a zero, o prazo de validade e/ou preço do produto devem ser alterados, de forma a manter a ficha do produto atualizada. Desta forma, quando o *stock* da farmácia é zero, o prazo de validade que deve ser registado no sistema informático é o prazo mais curto de todas as embalagens do produto recebidas, por outro lado, quando existem unidades do produto em *stock* é também necessário que seja introduzido o prazo de validade mais curto. Quando o preço de fatura, ou seja, o preço que a farmácia paga pelos produtos ao armazenista, difere do indicado no sistema informático, este deve também ser corrigido.

Quando se finaliza a entrada da encomenda procede-se à impressão das etiquetas para os produtos que não têm PVP inscrito. Os produtos são etiquetados segundo algumas regras, tais como: não colocar a etiqueta na parte frontal da embalagem e evitar omitir informações importantes da embalagem, como o prazo de validade, o lote, a constituição ou forma de administração.

Por vezes existem medicamentos que foram encomendados, mas que não foram enviados, devendo, nestas situações, vir discriminado na fatura/guia de remessa a razão do mesmo ter acontecido: “esgotado no laboratório”, “retirado do mercado”, “suspenso” ou “não comercializado”.

As faturas das encomendas conferidas são rubricadas e arrumadas em separadores diferentes consoante o fornecedor, para posterior comparação com o resumo das faturas, documento este enviado pelos fornecedores. Após o pagamento por parte da farmácia, o fornecedor envia o recibo que é arquivado juntamente com o resumo das faturas. No final do processo de receção de encomendas é possível ter acesso a um documento que resume todo o processo anterior, servindo de comprovativo da receção da encomenda.

Esta tarefa subjacente à dispensa do medicamento ao utente é também extremamente importante. Assim, todo o processo de receção e verificação de encomendas deve ser feito de forma segura, responsável e profissional, de modo a garantir a qualidade do serviço prestado.

2.3 – ARMAZENAMENTO

Após a receção e a conferência de encomendas o próximo passo é o armazenamento.

Um armazenamento bem arquitetado permite à farmácia racionalizar o seu espaço, de forma a conservar a estabilidade do medicamento, ao nível da sua estabilidade física, química, microbiológica, terapêutica, tecnológica e toxicológica e o fácil acesso aos medicamentos por

parte dos profissionais da farmácia. Existem aspetos fulcrais, que todas as farmácias devem ter em conta no armazenamento dos produtos, sendo a Farmácia Mouro um bom exemplo de um correto armazenamento.

A farmácia deve estar preparada para armazenar produtos que requerem condições específicas, por isso, existe neste espaço um frigorífico que permite o armazenamento de medicamentos à temperatura adequada e controlada, entre 2° e 8°C. O equipamento é alvo de manutenção e validação periódicas. As condições de iluminação, temperatura, humidade e ventilação das zonas de armazenamento têm que respeitar as exigências específicas dos medicamentos, de outros produtos farmacêuticos e das matérias-primas. Estas condições são verificadas e registadas periodicamente.

O armazenamento dos medicamentos e produtos farmacêuticos deve ser efetuado de modo a garantir as condições necessárias de luz, temperatura, humidade, segurança e de espaço. Neste sentido, deve-se atender a determinados critérios:

- Espaço disponível – o qual deve ser adequado ao medicamento em causa, permitindo um fácil e rápido acesso por parte de quem o procura;
- Condições de estabilidade – deve ter-se em conta as condições ambientais que rodeiam os produtos, nomeadamente a humidade (inferior a 60%), a temperatura (inferior a 25°C) e luminosidade (alguns produtos devem ser armazenados na ausência de luz), para que estas não interfiram com a sua estabilidade;
- Prazo de validade – os medicamentos são armazenados segundo o método FEFO (*First Expired, First Out*), o que significa que sempre que se armazenam novos medicamentos é verificado o prazo de validade dos já existentes, e os que têm menor prazo de validade são colocados à frente dos outros, de forma a que sejam os primeiros a serem dispensados;
- Natureza do produto – os MNSRM encontram-se colocados à vista do utente embora fora do seu alcance; medicamentos e produtos veterinários, arrumados em armários próprios, separados dos outros produtos; matérias-primas para manipulados no laboratório; dispositivos médicos em expositores, gavetas ou prateleiras próprias; produtos cosméticos e de higiene corporal, encontram-se em lineares próprios na zona de atendimento e ao alcance dos utentes, tendo em conta critérios sazonais, entre outros; medicamentos psicotrópicos e estupefacientes, por imposição legal são armazenados em local próprio fora do alcance dos utentes que, no caso da Farmácia Mouro, não se encontram em cofre mas estão separados e resguardados relativamente aos restantes medicamentos.

Qualquer medicamento deve ser armazenado nas respetivas condições, devendo estar corretamente identificado pela Denominação Comum Internacional (DCI), nome comercial, dosagem, forma farmacêutica e respetivo código de barras.

A Farmácia Mouro separa os medicamentos por forma farmacêutica permitindo um agrupamento adequado, assegurando assim um acesso fácil e rápido dos mesmos. Os Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM) estão colocados fora do alcance dos utentes, ao contrário dos MNSRM, que se encontram, na sua maioria, visíveis aos utentes. Os medicamentos que não estão visíveis aos utentes encontram-se arrumados por ordem alfabética da sua designação e por ordem crescente de dosagens.

Os MSRM encontram-se num armário de gavetas no qual os medicamentos estão organizados por ordem alfabética de nome comercial, segundo a sua forma farmacêutica e dosagem. A divisão existente consiste em: comprimidos, cápsulas e drageias; colírios e pomadas oftálmicas; gotas; pós (em saquetas); produtos de uso externo; pomadas; supositórios e óvulos; soluções injetáveis; suspensões orais; e medicamentos do protocolo da diabetes. Outros produtos são igualmente guardados nas gavetas atrás dos balcões, tais como: seringas, compressas, suplementos alimentares, anticoncepcionais, antigripais, entre outros.

2.4 – CONTROLO DE PRAZOS DE VALIDADE

O prazo de validade de um medicamento é o período de tempo durante o qual as características físicas, químicas, microbiológicas, galénicas, terapêuticas e toxicológicas não se alteram ou sofrem modificações dentro de limites aceitáveis e bem definidos.^[7]

O controlo dos prazos de validade, em qualquer farmácia, é um procedimento fundamental, pois permite garantir que é fornecido, ao utente, um medicamento ou produto farmacêutico com prazo de validade passível de ser utilizado. Pode, então, perceber-se que o principal objetivo do controlo dos prazos de validade é o não comprometimento da saúde pública. Assim, e de forma a facilitar o processo de controlo, o menor prazo de validade de cada produto presente na farmácia está registado informaticamente. Para que essa informação esteja sempre atualizada, o prazo de validade de cada produto encomendado deve ser comparado com o registo informático no momento em que se dá entrada do mesmo, e alterado se necessário.

Deste modo, não podem ser dispensados medicamentos cujo prazo de validade tenha expirado, ou medicamentos em que o respetivo prazo de validade expire durante o período de tratamento do utente.

Na Farmácia Mouro é impressa todos os meses a listagem dos medicamentos cujo prazo de validade vai expirar no prazo de seis meses. Todos os medicamentos das listagens são conferidos podendo encontrar-se as seguintes situações:

- O prazo de validade encontrado é mais longo que o do sistema, o que significa que o medicamento com o prazo de validade do sistema já saiu e deve então corrigir-se o prazo de validade. Uma causa na origem deste erro pode ter sido a não modificação do prazo de validade aquando da receção da encomenda;
- O prazo de validade expira no prazo estipulado, o que significa que o medicamento é posto de lado para avaliação. Pode continuar na farmácia para ser escoado ou é devolvido;
- Não existe o medicamento, o que significa que o *stock* no sistema está errado, devendo dar-se saída ou, caso seja necessário, quebra do medicamento;
- Existe um número maior de medicamentos que os do *stock*, o que significa que o *stock* do sistema está errado, devendo dar-se entrada dos medicamentos em excesso.

Os prazos de validade de cada unidade encontrada devem ser conferidos com muito cuidado, uma vez que os mesmos medicamentos nem sempre têm prazos de validade iguais.

2.5 – GESTÃO DE DEVOLUÇÕES

A gestão de devoluções é uma tarefa realizada em farmácia comunitária com vista à minimização das perdas e dos custos associados a determinados tipos de irregularidades nos medicamentos, aquando da entrega da encomenda.

As devoluções aos fornecedores devem ser efetuadas o mais rapidamente possível, já que cada fornecedor estabelece um prazo limite para aceitar a devolução. Alguns dos motivos para devolução são: embalagens danificadas ou incompletas; envio de medicamentos não pedidos mas que foram debitados; medicamentos pedidos por engano; prazo de validade; entre outros. Na nota de devolução (ANEXO IV) deve constar o fornecedor, número de fatura onde consta o medicamento que se pretende devolver, a designação do medicamento, a quantidade a devolver, preço de custo e o motivo da devolução. A nota de devolução é impressa em triplicado: o triplicado fica na farmácia e o original e duplicado, carimbados e assinados, seguem para o fornecedor, juntamente com uma fotocópia da fatura.

Para regularizar a devolução, os fornecedores podem substituir ou trocar os medicamentos por outros no mesmo valor ou enviar uma nota de crédito que é um documento que devolve o valor exato do medicamento faturado. O fornecedor pode igualmente não

aceitar a devolução, neste caso justifica a sua decisão e o valor do medicamento entra como despesa da própria farmácia. Quando é emitida uma nota de crédito pelo fornecedor, é necessário efetuar uma regularização da nota de devolução respetiva, no sistema informático. Nas situações em que não é emitida uma nota de crédito, o que significa que os medicamentos devolvidos pela farmácia não foram aceites pelos fornecedores, existe a necessidade de dar quebra dos mesmos no *stock*, o que resulta em prejuízo para a farmácia.

2.6 – DISPENSA DE MEDICAMENTOS

A dispensa de medicamentos ou outros produtos de saúde é uma tarefa que requer uma grande responsabilidade, um grande conhecimento e a máxima atenção possível. Este ato pressupõe a satisfação do utente, tendo sempre em conta o seu bem-estar e a promoção da sua saúde, encontrando-se por isso sujeito a um conjunto de normas e fatores, que farão a diferença aquando da dispensa de um medicamento ou outro produto de saúde a um utente.

Segundo o Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, medicamento é definido como “toda a substância ou associação de substâncias apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em seres humanos ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada no ser humano com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou, exercendo uma ação farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas”.^[8] O medicamento possui um estatuto e regime jurídicos únicos, já que a utilização dos medicamentos no âmbito do sistema de saúde, nomeadamente através da prescrição médica ou da dispensa pelo profissional de saúde, deve realizar-se no respeito pelo princípio do uso racional, no interesse dos utentes e da saúde pública.

Numa farmácia existem MSRM, MNSRM e muitos outros produtos farmacêuticos que necessitam de aconselhamento e seguimento terapêutico. Cabe a cada profissional de saúde conseguir uma interação positiva com o utente para tentar perceber as suas necessidades, devendo para tal formar-se para informar e educar os seus utentes sobre uma correta utilização da terapêutica. A farmácia torna-se assim um local de aconselhamento e não apenas de mera dispensa.

2.6.1 – Medicamentos sujeitos a receita médica

De acordo com a legislação portuguesa, estão sujeitos a receita médica os medicamentos que preenham uma das seguintes condições: possam constituir um risco para a saúde do doente, direta ou indiretamente, mesmo quando usados para o fim a que se

destinam, caso sejam utilizados sem vigilância médica; possam constituir um risco, direto ou indireto, para a saúde, quando sejam utilizados com frequência em quantidades consideráveis para fins diferentes daquele a que se destinam; contenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja atividade ou reações adversas seja indispensável aprofundar ou se destinem a ser administrados por via parentérica (injetável).^[7]

A dispensa de MSRM, por parte das farmácias, necessita da existência de uma receita médica, uma vez que a sua utilização sem vigilância médica pode acarretar riscos para o utente.

As receitas são na sua maioria informatizadas (ANEXO V), sendo que as receitas manuais (ANEXO VI) têm de conter a denominada “exceção” com indicação da portaria e alínea que justifiquem a prescrição manual (Portaria n.º 198/2011 de 18 de maio, artigo 9º, 2ª alínea a), b), c) ou d)) escritas manualmente ou em carimbo com assinatura do médico prescriptor. Independentemente do modelo de prescrição, as receitas podem ser “receita normal” (validade de trinta dias) ou “receita renovável” (três vias, validade de seis meses). Esta última é utilizada em caso de doença crónica ou de tratamento prolongado minimizando as idas ao médico para prescrição dos mesmos medicamentos e consequentemente diminuição de custos para o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e para o próprio utente. Em cada receita podem ser prescritos até quatro medicamentos distintos com o limite máximo de duas embalagens por medicamento, sendo que podem ser prescritas numa só receita até quatro embalagens, no caso de os medicamentos prescritos se apresentarem sob a forma de embalagem unitária. A prescrição de medicamentos estupefacientes e psicotrópicos não pode constar de uma receita onde sejam prescritos outros medicamentos, sendo este tipo de receita denominado “receita especial”. À semelhança das receitas com medicamentos estupefacientes e psicotrópicos, as receitas com medicamentos manipulados (ANEXO VII) não podem conter outros medicamentos.^[7, 9]

O INFARMED delegou que, a partir de 1 de junho de 2012, segundo a lei nº 11/2012 de 8 de março a prescrição de medicamentos deve ser feita por DCI, forma farmacêutica, dosagem e apresentação, devendo ser indicada a posologia.^[10]

Exceccionalmente, a prescrição pode ser efetuada por nome comercial (por marca ou nome do titular de autorização de introdução no mercado) nos casos em que não existam medicamentos de marca ou medicamentos genéricos participados similares ao prescrito ou se o médico incluir uma das seguintes justificações técnicas:

- a) Medicamento com margem ou índice terapêutico estreito;

- b) Fundada suspeita, previamente reportada ao INFARMED, de intolerância ou reação adversa a um medicamento com a mesma substância ativa, mas identificado por outra denominação comercial;
- c) Medicamento destinado a assegurar a continuidade de um tratamento com duração estimada superior a vinte e oito dias.

O estado de conservação da receita deve ser das primeiras avaliações a serem feitas no momento da sua receção. A receita tem de estar intacta e sem correções ou rasuras, a não ser que rubricadas pelo médico prescriptor.

É de extrema importância confirmar a validade/autenticidade da prescrição, assim como se a mesma se encontra assinada pelo médico prescriptor. Se a receita não estiver em conformidade, deve-se informar o utente e devolver a receita para que seja corrigida, dando o apoio possível e necessário para solucionar a situação.

Estando a receita conforme, deve-se ler cuidadosamente o conteúdo da receita e efetuar a dispensa dos medicamentos. A dispensa é efetuada depois de esclarecidas todas as dúvidas que possam surgir, podendo para isso o profissional de saúde pedir ajuda a um colaborador ou contatar o prescriptor. O profissional de saúde deve avaliar cada prescrição com base em: necessidade do medicamento; adequação ao doente (contraindicações, interações, alergias); e adequação da posologia (dose, frequência e duração do tratamento).

O farmacêutico e o TF possuem competência profissional para selecionar medicamentos essencialmente similares aos prescritos, isto é, medicamentos com a mesma composição qualitativa e quantitativa em princípios ativos, a mesma forma farmacêutica, a mesma dosagem, e, quando apropriado, a mesma biodisponibilidade desde que demonstrada por estudos relevantes. ^[11]

Assim, se existir indicação de posologia na receita, esta informação é transmitida ao utente. Caso não exista, esta é feita por aconselhamento com base nos conhecimentos científicos de quem está a atender, garantindo que o utente recebe e compreende toda a informação oral e escrita de modo a retirar o máximo benefício do tratamento.

Por vezes quando se trata de um caso de continuidade do tratamento e o laboratório do medicamento não é indicado, é habitual na Farmácia Mouro consultar o histórico do utente para averiguar o laboratório já utilizado anteriormente, através do cartão de cliente.

Após ir buscar toda a medicação, deve-se conferir se são os medicamentos corretos e, sempre que necessário, o utente é aconselhado e advertido para algumas situações de possíveis interações, reações adversas ou qualquer outra informação útil para a terapêutica, verbal e/ou escrita. Por vezes é necessário lembrar aos utentes a importância dos prazos de validade, que em determinados medicamentos são mais limitados. Deve-se sensibilizar o

doente para a necessidade de tomar regularmente os medicamentos prescritos, pelo médico ou aconselhados na farmácia, reforçando esta sensibilização com os objetivos, vantagens e cuidados específicos dos processos de autovigilância para a avaliação da evolução do tratamento.

No processo de venda é boa prática fazer-se a leitura ótica do medicamento dispensado pela embalagem do mesmo e não pela receita, uma vez que assim garante-se o registo do medicamento realmente cedido. A leitura é feita pela ordem indicada na receita e conferindo sempre o código do produto pela receita e o prazo de validade e PVP pelo sistema informático, de modo a minimizar a probabilidade de erro. O sistema permite ainda a introdução do plano de comparticipação (assumindo automaticamente o valor da comparticipação respetiva) e, consoante este, pode ou não pedir outras informações.

Nas situações em que na receita não é indicada a dosagem ou a dimensão da embalagem deve ser dispensada a embalagem com o tamanho e dosagem menores.

Todos os cidadãos possuem assistência médica suportada por um determinado organismo, de forma a usufruírem de comparticipações nos custos ao acederem aos serviços de saúde, neste caso à aquisição de medicamentos. Assim o valor pago pelo utente depende do organismo em causa, da situação pessoal do utente e do tipo de medicamento em questão.

Desta forma existem vários regimes de comparticipação, sendo o SNS o regime normal de comparticipação, e os demais subsistemas responsáveis pelas restantes comparticipações, de acordo com a situação profissional de cada um ou dos serviços contratados. Em alguns organismos é necessário tirar uma fotocópia da receita, posteriormente inserida no sistema informático, devendo também ser assinada pelo utente.

Existe um conjunto de medicamentos que estão sujeitos a legislação específica, sendo as suas comparticipações alteradas quando na receita vem devidamente especificado o despacho, portaria ou decreto-lei a que estão sujeitos. Determinados medicamentos abrangidos por regimes de comparticipação especiais só podem ser comparticipados quando prescritos por um médico da área especialista.

Quando termina o atendimento no sistema informático, autoriza-se a impressão da dispensa de medicamentos e da respetiva fatura. No documento de faturação impresso no verso da receita (ANEXO VIII) consta a seguinte informação: identificação da farmácia e da diretora técnica; data de cedência; número da venda; código do operador responsável; organismo participador; número, lote e série da receita; designação do produto (incluindo dosagem e tamanho de embalagem); quantidade de embalagens e código de barras de cada uma; PVP; preço de referência; valor da comparticipação; valor pago pelo utente; declaração que deve ser assinada pelo utente - “Declaro que me foram dispensadas as “n” embalagens de

medicamentos constantes da receita e prestados os conselhos e informações sobre a sua utilização”. Em caso de deteção de algum erro no documento de faturação, o sistema informático permite a sua reimpressão, que tem que ser justificada e assinada.

A fatura da venda é carimbada, rubricada e entregue ao utente que efetua o pagamento. Cada fatura possui o nome da farmácia, a respetiva morada, o telefone e o nome da diretora técnica.

Finalmente deve reconfirmar-se a receita para garantir que todo o processo foi efetuado de forma correta.

As receitas podem ser dispensadas na sua totalidade ou parcialmente, quer por rutura de *stock* ou a pedido do utente. Às receitas pendentes (ou receitas suspensas) é anexada a fatura da venda e são colocadas em local próprio e acessível a todos, por ordem alfabética do nome do utente.

Para garantir a continuidade do tratamento, a farmácia pode dispensar ao utente MSRM em venda suspensa, podendo o mesmo ser efetuado quando o medicamento prescrito pelo médico não se encontra disponível ou está esgotado e quando o utente pede para levar o medicamento trazendo a receita mais tarde, sendo regularizada aquando da sua entrega.

O utente paga o valor correspondente ao PVP do medicamento em questão, sendo o utente reembolsado quando entregar a receita médica na farmácia. Por último, pode ainda ser realizada uma venda a crédito quando o utente não paga a parte que lhe compete. Nestas situações não existe uma emissão de uma fatura mas sim de um comprovativo de crédito, até que seja feita a regularização da situação em causa. A venda pode ainda ser, ao mesmo tempo, suspensa e a crédito, sendo que neste caso o cliente já trouxe a receita e esta já foi processada, pagando mais tarde.

A compra e venda de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes são, por imposição legal, alvo de um controlo bastante apertado. Cabe à farmácia documentar a entrada e a saída de todos estes medicamentos. Apesar das suas propriedades benéficas estas substâncias apresentam alguns riscos, podendo induzir habituação, e até dependência, quer física quer psíquica. Por esta razão, é fundamental que sejam utilizadas no âmbito clínico e de acordo com indicações médicas.

Todos os medicamentos autorizados em Portugal que contenham substâncias controladas, só podem ser dispensados mediante a apresentação de uma receita médica especial (ANEXO IX). Assim, nas receitas médicas especiais (que contêm medicamentos psicotrópicos e estupefacientes), aquando do registo informático da venda, é pedida a identificação do médico prescriptor, do utente (nome e morada) e do adquirente (nome, data de nascimento, número do cartão de cidadão/bilhete de identidade e sua validade). Depois de

todos os campos preenchidos, a venda é terminada e é-lhe atribuído, informaticamente, um número sequencial de registo. Para além da fatura da venda, são impressos dois recibos comprovativos da venda do medicamento (ANEXO X) que são anexados à fotocópia da receita e guardados em local próprio.

A farmácia é também responsável por enviar ao INFARMED, mensalmente, a listagem de todas as entradas e saídas destes medicamentos, devidamente carimbadas e assinadas pelo responsável da gestão dos medicamentos psicotrópicos e estupefacientes. No final do ano é realizado o balanço anual de todos os movimentos deste tipo de medicamentos e enviado ao INFARMED até dia 31 de janeiro do ano seguinte.

Na cedência de medicamentos manipulados, o profissional de saúde, previamente à preparação do medicamento, deve obter informação sobre o problema de saúde a tratar, alergias e/ou intolerâncias do utente, medicamentos que o utente tome e problemas de saúde concomitantes, possíveis dificuldades na administração de medicamentos e/ou preferências na forma (sólida, líquida) e sabor (sem sabor, sabor doce) do medicamento. Na interpretação da prescrição, o profissional de saúde deve estar especialmente atento à forma farmacêutica, componentes não tolerados e incompatibilidades entre componentes.^[2]

As farmácias devem ter em *stock*, no mínimo, três medicamentos de cada grupo homogéneo (mesma substância ativa, forma farmacêutica e dosagem) de entre os cinco medicamentos com preço mais baixo.

Os utentes devem ser informados sobre o medicamento mais barato e têm o direito de opção por qualquer medicamento que cumpra a prescrição médica, exceto quando: é assinalada “margem terapêutica estreita” ou “reação adversa” (alíneas a) e b) respetivamente das justificações técnicas); a prescrição assinalar “continuidade de tratamento superior a 28 dias” (alínea c) das justificações técnicas). Nesta última situação, os utentes apenas podem optar por um medicamento que seja mais barato que o prescrito.

2.6.2 – Medicamentos não sujeitos a receita médica

Qualquer medicamento que não preencha qualquer uma das condições referidas para os MSRM pode ser classificado como MNSRM. Contudo, estes medicamentos têm que conter indicações terapêuticas que se incluam na lista de situações passíveis de automedicação.

Os MNSRM não são comparticipados, salvo nos casos previstos na legislação que define o regime de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos.^[7]

A automedicação é definida como a utilização de MNSRM de forma responsável, desde que se destine ao alívio e tratamento de problemas de saúde passageiros e sem gravidade, com assistência ou aconselhamento opcional de um profissional de saúde. A

utilização de MNSRM é hoje uma prática integrante do sistema de saúde. Contudo, esta prática de automedicação tem de estar limitada a situações clínicas bem definidas e deve efetuar-se de acordo com as especificações estabelecidas para os próprios MNSRM.

A automedicação é uma prática do utente, que instaura um tratamento medicamentoso por iniciativa própria. Neste caso, o profissional de saúde deve ter informação suficiente para avaliar o problema de saúde (quais os sintomas, há quanto tempo duram, se já foram tomados medicamentos) e adequação do medicamento solicitado pelo utente à situação. Se os sintomas estiverem associados a uma patologia grave, o utente deverá ser aconselhado a recorrer ao médico. No caso de patologias menores, deve ser dispensado o medicamento apenas quando comprovada a sua necessidade, acompanhado de informação adequada para o uso racional do medicamento e máximo benefício do tratamento com o mesmo.

O TF é um profissional marcante neste campo, não só pelos conhecimentos que apresenta e capacidades que possui para orientar a automedicação, mas também pela hipótese que tem de informar os doentes nesta área, que lhes confere a responsabilidade da sua saúde e o êxito do seu tratamento. Para o TF, o envolvimento na automedicação apresenta-se mais como um desafio e uma oportunidade, permitindo que coloque à prova e ponha em prática os seus conhecimentos e capacidades de comunicação e informação, em consonância com o seu papel na saúde pública.

Tendo em conta cada situação, o utente solicita especificamente um medicamento (oralmente, apresentação de uma embalagem do medicamento ou escrito numa folha de papel). Esta medicação deve ser orientada por um profissional de saúde como o TF. Este, perante a solicitação de um medicamento específico, deve assegurar-se que o utente não tem dúvidas sobre a sua correta utilização ou perante o aconselhamento devido a determinada sintomatologia passível de automedicação deve obter informações que lhe permitam avaliar corretamente o problema de saúde específico: averiguar a quem se destina o medicamento (idade, sexo, história clínica); identificar sinais e sintomas (localização, duração, intensidade); identificar e caracterizar a medicação em curso; medicamentos utilizados numa situação semelhante e outras informações que julgue necessárias; distinguir uma situação clínica que requer observação médica de uma situação que pode ser aliviada com o recurso a medicação não prescrita.

Na seleção de um medicamento, deve-se ter em conta a seleção do princípio ativo, dosagem, frequência de administração, duração do tratamento, forma farmacêutica e a sua adequação ao problema de saúde e ao utente. Na dispensa do medicamento, deve-se transmitir ao utente as indicações necessárias para promover o seu bom uso, tais como: posologia; modo de administração; precauções de utilização; contraindicações e interações; efeitos

indesejáveis; e reações adversas. Os quadros sintomáticos que não requerem terapêutica medicamentosa podem ser abordados apenas com medidas não farmacológicas, tais como: aconselhamento sobre alimentação saudável, prática de exercício físico ou hábitos de higiene. As medidas não farmacológicas devem acompanhar as medidas farmacológicas e são fundamentais para obter melhoria na maioria dos transtornos/patologias menores. Nas situações mais graves e em que se suspeite da necessidade de diagnóstico médico ou quando os MNSRM são insuficientes para o desaparecimento da patologia, o utente deve ser encaminhado para o médico.

Na Farmácia Mouro, tendo em conta a época do ano em que o estágio foi realizado, os MNSRM mais comumente solicitados foram os analgésicos e antipiréticos, os antigripais, os antitússicos e expetorantes e os descongestionantes nasais.

2.7 – ACONSELHAMENTO E DISPENSA DE OUTROS PRODUTOS DE SAÚDE

2.7.1 – Produtos cosméticos e de higiene corporal

Segundo o Decreto-Lei nº 113/2010, Diário da República, 1ª série, 205, de 21 de outubro de 2010, os produtos cosméticos e de higiene corporal são “qualquer substância ou preparação destinada a ser posta em contacto com as diversas partes do corpo humano, designadamente epiderme, sistema piloso e capilar, unhas, lábios e órgãos genitais externos, ou com os dentes e as mucosas bucais, com a finalidade de exclusiva ou principalmente os limpar, perfumar, modificar o seu aspeto e/ou proteger ou os manter em bom estado e/ou corrigir os odores corporais”.^[12]

Na Farmácia Mouro, estes produtos estão muito visíveis e acessíveis, ocupando grande parte do espaço de atendimento ao público, dispostos em lineares consoante marcas e tendo em conta a época do ano e as ações publicitárias.

Os produtos cosméticos são procurados principalmente por pessoas que têm uma maior preocupação com a aparência. Apesar de se saber que muitos destes produtos são importantes na manutenção de um bom estado de saúde, nomeadamente ao nível da pele, nem todos recorrem a estes, muitas vezes porque não os consideram produtos essenciais à saúde. O profissional de saúde deverá ter uma atitude crítica e responsável no aconselhamento destes produtos, sabendo adequar as diferentes possibilidades de escolha a cada caso, de forma a satisfazer as necessidades dos utentes, visando a saúde como prioridade. São exemplo de categorias destes produtos as seguintes: cremes, emulsões, loções, leites, geles e óleos para a pele; máscaras de beleza, bases coloridas, pós de maquilhagem; sabonetes, sabões,

desodorizantes; perfumes, colónias; produtos antirrugas; produtos capilares; produtos de proteção solar; entre outros.

No aconselhamento e dispensa destes produtos o profissional de saúde deve diferenciar situações passíveis de correção por um produto deste tipo de situações que requeiram atenção médica. Deve seguir as linhas de orientação disponíveis na escolha do produto mais indicado para a situação e, na sua dispensa, informar o utente sobre o modo correto de aplicação do produto, eventuais efeitos adversos, duração do tratamento e outros condicionantes.

2.7.2 – Produtos dietéticos e para alimentação especial

Segundo o Decreto-Lei nº 227/99 de 22 de junho, os produtos para alimentação especial são definidos como aqueles que “devido à sua composição ou a processos especiais de fabrico, se distinguem claramente dos géneros alimentícios de consumo corrente, são adequados ao objetivo nutricional pretendido e são comercializados com a indicação de que correspondem a esse objetivo”. Os produtos dietéticos são adequados a pessoas “cujo processo de assimilação ou cujo metabolismo se encontra perturbado”; ou àquelas “que se encontram em condições fisiológicas especiais e que podem retirar particulares benefícios da ingestão controlada de certas substâncias contidas nos alimentos”.^[13]

Podem ser divididos em nove categorias:^[13]

- Preparados para lactentes;
- Leites de transição e outros alimentos de complemento;
- Alimentos para bebés;
- Géneros alimentícios, com valor energético baixo ou reduzido, destinados ao controlo de peso;
- Alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos;
- Alimentos pobres em sódio, incluindo os sais dietéticos hipossódicos ou assódicos;
- Alimentos sem glúten;
- Alimentos adaptados a esforços musculares intensos, sobretudo para os desportistas;
- Alimentos destinados a pessoas que sofrem de perturbações do metabolismo dos glúcidos (diabéticos).

Na dispensa deste tipo de produtos, o profissional de saúde deve promover o seu uso e acondicionamento corretos e referir ao utente os fatores que condicionam a administração dos mesmos. Pois, embora alguns destes produtos sejam comercializados nas grandes superfícies comerciais, o aconselhamento correto acerca da sua utilização por parte do profissional de

saúde é extremamente importante para que o seu consumo seja feito de forma equilibrada e segura.

2.7.3 – Produtos fitoterápicos

Os produtos fitoterápicos baseiam-se basicamente na ação natural das plantas e dos seus constituintes. As suas aplicações são diversas, designadamente: emagrecimento, problemas circulatórios, problemas gastrointestinais, cansaço físico e psicológico, ansiedade e insónia, prevenção cardiovascular, problemas urinários e respiratórios.

Embora no senso comum sejam considerados como inócuos, existe atualmente evidência de toxicidade associada a estes produtos. Cabe ao profissional de saúde intervir ativamente no aconselhamento destes produtos, com o objetivo de oferecer ao utente uma diferente alternativa terapêutica, cuja eficácia esteja demonstrada, sem nunca esquecer de proporcionar a informação concreta acerca do princípio ativo envolvido na ação dos produtos, os seus efeitos (terapêuticos e secundários), interações com medicamentos, posologia e duração do tratamento. É por isso importante conhecer o estado de saúde do doente e avaliar outra medicação concomitante.

A adesão dos utentes aos chamados “produtos naturais” tem vindo a aumentar nos últimos anos e é cada vez mais importante avaliar a relação benefício-risco destes produtos para cada utente, tendo em conta os parâmetros antropométricos do mesmo, patologias e medicamentos que usa.

Durante o estágio houve uma solicitação considerável deste tipo de produtos, como suplementos que melhoram a qualidade do sono (por exemplo, valeriana e passiflora), perturbações digestivas (por exemplo, carvão vegetal e hortelã-pimenta), emagrecimento (por exemplo, chá verde), vitalidade e energia (por exemplo, ginseng e equinácea).

2.7.4 – Medicamentos homeopáticos

Segundo o Decreto-Lei nº 176/2006, Estatuto do Medicamento, de 30 de agosto de 2006, os medicamentos homeopáticos são obtidos “a partir de substâncias denominadas stocks ou matérias-primas homeopáticas, de acordo com um processo de fabrico descrito na farmacopeia europeia ou, na sua falta, na farmacopeia utilizada de modo oficial num Estado membro, e que pode conter vários princípios”.^[8]

Os produtos homeopáticos destinam-se a tratar sintomas recorrendo a uma dose extremamente baixa (e portanto, incapaz de induzir doença em indivíduos saudáveis) dos mesmos compostos que, em doses superiores, causam esses sintomas. Exemplos de

medicamentos homeopáticos são o Stodal[®] (alívio da tosse), Homeovox[®] (rouquidão) e Oscillococcinum[®] (sintomas gripais).

2.7.5 – Medicamentos e produtos de uso veterinário

De acordo com o Decreto-Lei nº 148/2008, Diário da República, 1ª série, 145, de 29 de julho de 2008, medicamento veterinário diz respeito a “toda a substância, ou associação de substâncias, apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em animais ou dos seus sintomas, ou que possa ser utilizada ou administrada no animal com vista a estabelecer um diagnóstico médico-veterinário ou, exercendo uma ação farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas”.^[14]

Na Farmácia Mouro, os medicamentos e produtos de uso veterinário estão identificados pela inscrição “Uso Veterinário” em fundo verde e encontram-se arrumados separadamente de outros medicamentos e produtos de saúde.

O profissional de saúde deve, como em todos os outros tipos de medicamentos, fazer o melhor aconselhamento possível acerca da sua utilização, no que diz respeito não só à seleção tendo em conta a espécie animal e porte, conservação e modo de administração, como também alertando o utente em relação às doenças passíveis de transmissão, quer ao homem quer a outros animais, que podem ter consequências graves para a saúde pública. É também importante relembrar as medidas profiláticas adequadas que consistem tanto na vacinação e desparasitação periódica dos animais, como na sua desparasitação, sempre que o agregado familiar onde reside seja também submetido a este processo.

Os medicamentos e produtos de uso veterinário mais procurados são os produtos de desparasitação interna (Drontal[®]), externa (Advantix[®], Pulvex[®], Frontline[®]) e de contraceção (Pilusoft[®]).

2.7.6 – Dispositivos médicos

Segundo o Decreto-Lei nº 273/95, de 23 de outubro, dispositivo médico é “qualquer instrumento, aparelho, equipamento, material ou artigo utilizado isoladamente ou combinado, incluindo os suportes lógicos necessários para o seu bom funcionamento, cujo principal efeito pretendido no corpo humano não seja alcançado por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos, embora a sua função possa ser apoiada por esses meios e seja destinado pelo fabricante a ser utilizado em seres humanos para fins de diagnóstico, prevenção, controlo de tratamento ou atenuação de uma doença da anatomia ou de um processo fisiológico e controlo da conceção”.^[15]

Enquadram-se nesta designação produtos como: seringas; termómetros digitais e termómetros de álcool; material de penso e sutura (compressas, pensos, gazes, ligaduras, adesivos); água oxigenada, álcool etílico de diferentes graduações; fraldas e pensos higiénicos para adultos; coletores de urina; produtos ortopédicos (pés elásticos, joelhos elásticos, punhos elásticos), sapatos ortopédicos, meias de descanso e meias elásticas; produtos odontológicos (escovas de dentes, escovilhões, fio dental, colutórios, pastas dentífricas); produtos de puericultura (chupetas, biberões, fraldas, mamilos artificiais, tetinas, bombas de retirar o leite, brinquedos); e produtos de uso parentérico (seringas e agulhas).

3 – VALORMED

A ValorMed é a Sociedade Gestora do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens de Medicamentos fora de uso ou após consumo, SIGREM. Criada segundo a legislação nacional, foi constituída para permitir às empresas o cumprimento da referida legislação, preservando a especificidade do medicamento e está licenciada nos termos do Decreto-Lei nº 366-A/97. ^[16] Constitui a solução para a necessidade de ter um sistema seguro e eficaz, que possa remover e tratar os resíduos de embalagens de medicamentos e corresponde a um compromisso de toda a indústria farmacêutica, dos distribuidores, das farmácias, do Governo e, principalmente, de toda a população.

A farmácia, como local de dispensa de medicamentos, desempenha um papel fundamental no aconselhamento da população sobre temas relacionados com a saúde e com os medicamentos.

Os resíduos de medicamentos que são deixados na farmácia devem estar devidamente fechados e acondicionados de modo a evitar derrame e contaminações. O suporte escrito que acompanha os contentores é constituído por três fichas: uma azul para o armazenista, que deve ser arquivada durante três anos. A ficha azul poderá ser utilizada pelo armazenista para o controlo da sua atividade na recolha das embalagens e medicamentos fora de uso, esta é enviada para a ValorMed, pelo armazenista, com uma periodicidade semanal. A ficha verde que é destacada aquando da recolha do contentor na farmácia e arquivada na mesma durante três anos. Por último, a ficha branca, que acompanha sempre o contentor até à central de triagem.

Após o contentor atingir a sua capacidade, é trocado por outro vazio, sendo selado e submetido a um processo inerente. O contentor é pesado e é preenchido o impresso localizado na zona de fecho deste. No impresso (ANEXO XI) devem ser indicados o nome da farmácia, o seu número, o peso total do contentor (em kg) e deve ser assinado pela pessoa que efetuou o

seu preenchimento. O representante do armazenista, ao fazer o levantamento dos contentores, deve verificar o estado em que os mesmos se encontram quanto à sua integridade física, o qual se deve apresentar intacto, isento de manchas ou humidade e devidamente fechado. Preenche os restantes campos da ficha, relativos ao número de armazenista, data de recolha e o campo destinado à rubrica do responsável. Confirma se a ficha do contentor se encontra corretamente preenchida e entrega os contentores vazios solicitados pela farmácia. Para finalizar retira a ficha verde que fica na farmácia.

A crescente informação em torno da atividade realizada pela ValorMed na sociedade é importante para que a população se torne um pilar na eliminação de medicamentos e embalagens fora de uso. A credibilidade do aconselhamento prestado pelo TF constitui, em termos de comunicação, a base mais importante para a obtenção de um nível elevado de adesão por parte dos consumidores. O TF deve ainda, para que possam ser observadas boas práticas de saúde e segurança, sensibilizar o utente para observar periodicamente os medicamentos que contém em casa e devolver os medicamentos com prazo de validade expirado ou que se destinam a uma terapêutica limitada no tempo, ou a uma patologia determinada. Informar que os medicamentos devem ser guardados em casa, dentro das respetivas embalagens, incluindo o folheto informativo, de modo a reduzir o risco de erros de medicação e permitir devolver à farmácia todos os componentes da embalagem. Especialmente sensibilizar para a redução do número de medicamentos em casa, diminuindo assim, o risco de ocorrência de acidentes.

4 – OUTROS CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS NA FARMÁCIA

A determinação dos parâmetros bioquímicos e fisiológicos permite a medição de indicadores para avaliação do estado de saúde do utente, ajudando os seus utentes a despistar possíveis problemas de saúde ou a monitorizar os mesmos. Enquanto espaço de saúde, a farmácia pode oferecer serviços de avaliação dos parâmetros bioquímicos e fisiológicos dos utentes.

A Farmácia Mouro presta os seus serviços de forma personalizada, no qual o atendimento é realizado em local reservado, proporcionando privacidade ao utente, onde este pode colocar todas as suas dúvidas, permitindo ao profissional de saúde o devido aconselhamento. A Farmácia Mouro tem ao dispor da comunidade vários testes de medição de parâmetros bioquímicos e fisiológicos, tais como: a determinação do colesterol total; triglicéridos; glicémia; valores de pressão arterial; e hemoglobina. Em alguns destes testes, para resultados mais fidedignos, é preferível que o utente se encontre em jejum, uma vez que

a ingestão de alimentos pode interferir e alterar esses mesmos resultados. A maioria dos testes é realizada através do equipamento Reflotron Plus[®], à exceção da medição dos valores de glicémia e da medição da pressão arterial.

Deve aproveitar-se o momento da determinação destes parâmetros para reforçar a importância das medidas não farmacológicas no controlo dos valores, devendo promover-se cuidados na alimentação, exercício físico, diminuição do consumo de bebidas alcoólicas e dos hábitos tabágicos.

Para além de todas estas determinações, também é possível a determinação do risco cardiovascular. Esta medição tem um impacto grande no doente, porque ao deparar-se com uma probabilidade elevada, a sua atenção é mais facilmente conseguida e, conseqüentemente adere melhor à terapêutica e às medidas não farmacológicas. Para o cálculo é preciso determinar primeiro o colesterol total, LDL e HDL, triglicérides e pressão arterial. É preciso ainda apurar a idade do doente, se tem histórico de enfarte ou angina de peito e se é fumador. Inseridos estes dados no computador, este faz a determinação do risco cardiovascular.

A Farmácia Mouro disponibiliza aos seus utentes um cartão próprio para o registo dos valores, para que o utente possa mostrar a evolução dos seus valores ou mesmo para que quando um profissional da farmácia realize uma nova medição tenha em atenção as características do utente que está a atender.

A farmácia disponibiliza também aos seus utentes consultas de nutrição e de podologia, acupuntura, shiatsu (medicina japonesa), tratamentos estéticos, teste ao ácido úrico, análises à urina para deteção de possível infeção urinária, curativos e administração de injetáveis (por exemplo, Profenid[®], Relmus[®], Lovenox[®]) e vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação por colaboradores da farmácia devidamente habilitados.

Na zona de atendimento da farmácia está disponível uma balança que permite o controlo do peso e altura do utente. A utilização da balança por parte do utente não requer a intervenção do profissional de saúde. A balança determina o peso do utente, permitindo também a medição da sua altura e do seu IMC. Durante a pesagem, a pessoa deve manter-se imóvel e direita para que o detetor consiga obter o valor correto da altura e consiga calcular automaticamente o IMC.

4.1 – MEDIÇÃO DA TENSÃO ARTERIAL

A hipertensão arterial é uma doença que, nos últimos anos, se tem distinguido pela sua elevada prevalência. É, também, um fator de risco importante para outras doenças

cardiovasculares. A sua relação é contínua, consistente e independente de outros fatores de risco, sendo que quanto maior a pressão arterial maior a probabilidade de ataque cardíaco, insuficiência cardíaca, derrame e doença renal. Nesse sentido, a correta avaliação da pressão arterial tem um papel relevante. Os valores ótimos de pressão arterial são inferiores a 120/80 mmHg (pressão arterial sistólica/pressão arterial diastólica), sendo considerados normais os valores entre 120 e 139 mmHg para a pressão arterial sistólica e 80 a 89 mmHg para a pressão arterial diastólica. Valores superiores a 140/90 mmHg são considerados hipertensão arterial.^[17]

Como a hipertensão arterial é relativamente assintomática, a falta de adesão é frequente, especialmente em doentes cujo tratamento tenha começado há pouco tempo. É, por isso, importante que o profissional de saúde promova a adesão do utente ao tratamento, de modo a manter controlados os valores de pressão arterial. Deve informar o utente do risco de hipertensão e dos benefícios do tratamento efetivo, fornecer informações acerca do tratamento, estar atento a efeitos secundários, dialogar com o utente sobre medidas não farmacológicas benéficas e promover a adesão ao tratamento.

A avaliação da pressão arterial é um dos parâmetros fisiológicos mais requisitados pelos utentes, sendo também um parâmetro que para muitas pessoas espelha o estado da sua saúde primária. Todos os dias, na Farmácia Mouro, são vários os utentes, uns de forma continuada outros de forma esporádica, que solicitam a avaliação deste parâmetro, um procedimento gratuito realizado através de um aparelho automático que fornece os valores relativos à pressão arterial sistólica, pressão arterial diastólica e frequência cardíaca. Antes de se proceder à avaliação, deve aguardar-se alguns minutos para que o esforço da deslocação não interfira com a medição. Esta é efetuada com recurso a um aparelho automático, na posição sentada, e sem falar. A pulsação indica o número de batimentos do coração por minuto e pode ter valores de referência normalmente entre 60 a 80 batimentos por minuto.

4.2 – TESTE DE GLICÉMIA

A glicémia corresponde à concentração de glicose no sangue. A diabetes *mellitus* é uma doença crónica que se caracteriza pela existência de níveis elevados de glicémia resultantes da carência ou insuficiência da ação da insulina.^[18]

O protocolo do teste consiste na desinfeção de um dos dedos do utente, seguida da punção capilar por uma lanceta para a obtenção de uma gota de sangue, que é colocada na tira de teste, já previamente colocada no aparelho. Em poucos segundos o aparelho mostra o valor

de glicémia em mg/dL. Os resultados obtidos são então analisados de forma a prestar ao utente o melhor aconselhamento possível, seguido do registo do resultado no cartão do utente.

O teste deve ser realizado preferencialmente em jejum, pois os valores obtidos neste caso são mais úteis para uma eventual despistagem e controlo. Os valores de referência são: glicémia em jejum: 70-110 mg/dL; glicémia ocasional: <140 mg/dL. ^[19]

4.3 – TESTE DE COLESTEROL

O colesterol é um tipo de gordura sintetizado pelo fígado, sendo necessário para o funcionamento normal do organismo. O colesterol que está disponível no sangue depende da quantidade sintetizada pelo organismo e da quantidade de gordura saturada existente nos alimentos ingeridos, de origem animal ou vegetal. São diversos os fatores que interferem nos níveis de colesterol, tais como o *stress*, os hábitos tabágicos, a hipertensão, o sedentarismo e o excesso de peso, por exemplo. ^[20]

A determinação do colesterol total é também frequente, sendo feita com o aparelho Reflotron Plus[®], através de um processo relativamente simples, rápido e praticamente indolor. Aqui, após a punção no dedo enche-se um capilar com sangue até à marca. Depois transfere-se o sangue para uma tira própria para o colesterol total e basta colocá-la no aparelho, surgindo o resultado após alguns instantes. O colesterol total está dentro dos valores normais se estiver <190 mg/dL. ^[21] Com o mesmo equipamento, variando as tiras que são específicas para cada teste, pode ainda saber-se os valores de triglicérides, ácido úrico, creatinina, frações LDL e HDL do colesterol e hemoglobina. No caso do colesterol HDL, é aconselhável que o valor seja igual ou superior a 60 mg/dL. O valor é considerado baixo se for inferior a 40 mg/dL, no caso dos homens, e 50 mg/dL no caso das mulheres. Relativamente ao colesterol LDL, a sua concentração no sangue deve ser menor do que 100 mg/dL. ^[21]

4.4 – TESTE DE TRIGLICERÍDEOS

Este parâmetro, embora mais desconhecido da maioria dos utentes, é muito importante, em especial, nas pessoas com diabetes, complementando a medição do colesterol no estabelecimento de um perfil lipídico. Na Farmácia Mouro, a medição dos triglicérides é efetuada através de um teste rápido e eficaz. Para a sua determinação é obrigatório um jejum de 12 a 14 horas e a abstinência de bebidas alcoólicas durante 24 horas.

4.5 – PESO, ALTURA E IMC

O IMC é uma técnica utilizada para verificar o estado nutricional e observar se a pessoa está dentro dos padrões de normalidade em relação ao seu peso e estatura. Esta técnica é medida por meio da fórmula: $IMC = \text{Peso (kg)} / (\text{Altura (m)})^2$. O profissional de saúde deve sensibilizar o utente relativamente aos riscos de determinadas doenças, transmitir informações acerca de uma correta alimentação e do exercício físico, no sentido de motivar a pessoa para adquirir progressivamente um estilo de vida saudável.

5 – PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

A preparação de medicamentos manipulados em farmácia de oficina é regulamentada pelo Decreto-Lei nº 95/2004, de 22 de abril e pela Portaria nº 594/2004 de 2 de junho, que legisla as boas práticas que se devem deter na preparação de medicamentos manipulados quer seja em farmácia de oficina ou hospitalar.

De acordo com o referido Decreto, um medicamento manipulado consiste em "qualquer fórmula magistral ou preparado oficial preparado e dispensado sob a responsabilidade de um farmacêutico". Uma fórmula magistral consiste num "medicamento preparado em farmácia de oficina ou nos serviços farmacêuticos hospitalares segundo receita médica que especifica o doente a quem o medicamento se destina". Já um preparado oficial é "qualquer medicamento preparado segundo as indicações compendiais, de uma farmacopeia ou de um formulário, em farmácia de oficina ou nos serviços farmacêuticos hospitalares, destinado a ser dispensado diretamente aos doentes assistidos por essa farmácia ou serviço".^[22]

A preparação de medicamentos em pequena escala na farmácia é uma prática que tem vindo a diminuir com o uso generalizado dos medicamentos produzidos à escala industrial. Assim, esta atividade está reservada a algumas situações específicas como sendo, por exemplo, a associação de substâncias ativas não disponíveis no mercado da área da dermatologia.

Os medicamentos manipulados possuem um regime de participação especial, quer no SNS quer noutras entidades e as receitas com medicamentos manipulados não devem conter outros medicamentos. Os medicamentos manipulados devem ser prescritos numa receita médica normal, na qual o médico deve indicar a fórmula e a designação F.S.A. – *fac secundum artem* (faça segundo a arte) ou mencionar o termo “manipulado”, para que o medicamento seja participado ao doente. Antes de realizar a manipulação do

medicamento, deve existir uma análise atenta da prescrição, verificando se a receita médica cumpre os requisitos de comparticipação; clareza da formulação; inexistência de incompatibilidades físico-químicas; viabilidade das doses prescritas; posologia e via de administração indicada na receita; e indicação do modo de preparação. Em algumas situações o médico indica o recipiente no qual o medicamento deve ser acondicionado, bem como o número de unidades que devem ser dispensadas.

O cálculo do PVP dos medicamentos manipulados por parte das farmácias é efetuado com base no valor dos honorários da preparação, no valor das matérias-primas e no valor dos materiais de embalagem. A Portaria n.º 769/2004, de 1 de julho, estabelece os critérios para o cálculo do PVP destes medicamentos. ^[23]

5.1 – INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS-PRIMAS

A Farmácia Mouro apresenta uma área reservada e devidamente equipada à preparação de medicamentos manipulados, o laboratório.

O laboratório é convenientemente iluminado e ventilado, com temperatura e humidade adequadas e equipado com superfícies e equipamentos de fácil limpeza e desinfeção. O laboratório é constituído por três zonas: a zona de lavagem, que possui uma bancada para a lavagem e secagem do material usado na preparação do medicamento manipulado; a zona de pesagem, dotada de uma balança; e uma zona de preparação onde se procede à manipulação. Sob a bancada há uma série de armários nos quais podem ser encontradas as matérias-primas, organizadas por ordem alfabética da sua designação. Ao lado existe também uma estante onde se guardam os *dossiers* com os boletins analíticos, fichas do produto e o registo dos medicamentos manipulados realizados na farmácia.

Para as operações de preparação, acondicionamento e controlo deverá existir o equipamento adequado. Os equipamentos deverão ser facilmente laváveis e desinfetáveis e, se necessário, esterilizáveis. As superfícies que contactam com os produtos não devem afetar a qualidade dos mesmos, mantendo os equipamentos limpos e em bom estado de conservação, evitando as contaminações cruzadas. Os aparelhos de medida deverão ser controlados e calibrados periodicamente, a fim de assegurar a exatidão das medidas.

Todas as matérias-primas utilizadas na preparação de um medicamento manipulado devem cumprir os requisitos da Farmacopeia Portuguesa, estando isso comprovado no boletim analítico respetivo. O profissional deve dar baixa das mesmas, identificando as quantidades utilizadas de cada uma delas e em que medicamento manipulado (lote do

medicamento manipulado), no *dossier* de registo existente para esse efeito. Este controlo de entradas e saídas de matérias-primas permite assegurar a inexistência de uma rutura de *stocks* e permite uma rastreabilidade das matérias-primas utilizadas na preparação de cada medicamento manipulado.

5.2 – MANIPULAÇÃO

Antes de se iniciar a preparação do medicamento manipulado, o preparador deve assegurar-se da segurança do medicamento no que respeita às dosagens das substâncias ativas e à inexistência de incompatibilidades e interações que ponham em causa a ação do medicamento e a segurança do doente. Deve ainda garantir que a área de trabalho se encontra limpa e que são aplicadas todas as técnicas assépticas necessárias, que se encontram disponíveis todos os documentos do medicamento que vai ser preparado, materiais de embalagem destinados ao acondicionamento e as matérias-primas, corretamente rotuladas e com prazos de validade em vigor, bem como os equipamentos necessários à preparação, os quais devem apresentar-se em bom estado de conservação e de limpeza.

A sua preparação deve reger-se pelo Formulário Galénico Português, tendo antes de se proceder à sua realização consultar-se o protocolo, ou então verificar no histórico dos medicamentos manipulados da farmácia se o mesmo já foi realizado. Caso isso se verifique pode-se proceder à preparação do medicamento manipulado a partir da ficha de preparação de manipulação em causa, desde que se verifique que as matérias-primas usadas são as mesmas e possuem as mesmas características. Seguidamente é reunido todo o material que vai ser necessário para a preparação e são seguidas as instruções definidas pelo protocolo. No fim da preparação, arrumam-se as matérias-primas e procede-se à lavagem do material utilizado e à limpeza da bancada.

No meu período de estágio tive a oportunidade de observar a preparação de uma suspensão oral de trimetoprim a 1% e de papéis medicamentosos de nitrofurantoína.

5.3 – MATERIAIS DE EMBALAGEM

As embalagens primárias, que contactam diretamente com o medicamento manipulado, não devem ser com ele incompatíveis nem alterar a sua qualidade.

Preferencialmente devem ser usados materiais de embalagem que satisfaçam as exigências da Farmacopeia Portuguesa ou da Farmacopeia Europeia. Os materiais de embalagem deverão ser armazenados em condições adequadas para a sua correta conservação. As embalagens primárias devem ser selecionadas tendo em conta as condições de conservação exigidas pelo medicamento em causa, nomeadamente no que se refere à estanquicidade e proteção da luz. ^[22]

5.4 – DOCUMENTAÇÃO

A Farmacopeia Portuguesa e o Formulário Galénico reconhecidos pelo INFARMED fazem parte da documentação obrigatória da Farmácia Mouro.

O registo do procedimento faz parte integrante do procedimento de garantia da qualidade dos medicamentos preparados na farmácia e têm como objetivo, estabelecer procedimentos gerais e específicos, registar dados referentes às operações de preparação e controlo efetuadas, permitir a avaliação da qualidade dos medicamentos preparados e reconstituir o histórico de cada preparação.

Na manipulação de um medicamento é necessário proceder ao preenchimento de uma “ficha de preparação de manipulado”, onde constam: a data de preparação; o número da receita; o lote do manipulado; o contato do utente; as matérias-primas usadas; a formulação em causa; o procedimento efetuado; os ensaios de controlo de qualidade realizados; e o preço do medicamento.

5.5 – CONTROLO DE QUALIDADE

O controlo de qualidade é o conjunto de atividades realizadas com o objetivo de garantir que o medicamento possui a qualidade requerida para o uso previsto.

Para garantir a qualidade dos medicamentos manipulados, deve proceder-se a todas as verificações necessárias para garantir a boa qualidade final do medicamento manipulado, desde o pessoal, instalações e equipamentos, documentação, matérias-primas, materiais de embalagem, manipulação, controlo de qualidade e rotulagem. ^[22]

O produto semiacabado deve satisfazer os requisitos estabelecidos na monografia da Farmacopeia Portuguesa para a respetiva forma farmacêutica. Deve ser efetuada uma

verificação final da massa ou volume de medicamento a dispensar, o qual deve corresponder à quantidade ou ao volume prescrito, ao odor, cor, aspeto e homogeneidade. [22]

5.6 – ROTULAGEM

A rotulagem correta da embalagem final do medicamento manipulado deve ser assegurada pelo profissional de saúde. O rótulo deve indicar, de forma explícita: nome do utente; fórmula do medicamento manipulado; número de lote; prazo de utilização; condições de conservação; via de administração; posologia; instruções especiais, como “agitar antes de usar” ou “uso externo”; e identificação da farmácia e da diretora técnica.

6 – PROCESSAMENTO E FATURAÇÃO DO RECEITUÁRIO

O processamento e faturação do receituário é uma atividade de extrema importância, dado que a maior parte dos medicamentos dispensados pela farmácia são comparticipados pelo Estado, seguradoras, ou outras entidades. Por essa razão, é essencial que o receituário tenha o tratamento adequado, visto que a ocorrência de erros poderá desencadear perdas monetárias para a farmácia, pelo não reembolso pelas respetivas entidades. Este processo abrange uma série de etapas até que o receituário esteja devidamente tratado, de forma a ser enviado para as entidades competentes.

A faturação inicia-se no momento da dispensa de MSRM, no qual é introduzido no sistema informático o código correspondente ao organismo do qual o utente é beneficiário. A comparticipação é feita automaticamente pelo sistema informático, que também atribui, de acordo com o organismo e o respetivo regime de comparticipação, um número sequencial.

Todos os meses, o receituário dos diversos organismos tem de sofrer um tratamento para que a farmácia seja reembolsada relativamente ao montante da comparticipação facultado por cada um dos respetivos organismos. Depois de conferidas, todas as receitas são separadas e organizadas por organismo participante e por número de lote, sendo cada lote constituído por trinta receitas, com exceção do último lote que pode conter um número inferior de receitas. Cada lote de receitas é acompanhado por um verbete de identificação de lotes, onde consta o nome da farmácia e o código; o mês e ano respetivo; o código, tipo e número sequencial do lote; quantidade de receitas; valor de cada uma das receitas e o total do lote em relação ao PVP; valor de cada uma das receitas e total da comparticipação dos utentes; e o valor de cada uma das receitas e o total a pagar pela entidade participadora.

Este documento deve ser carimbado e anexado às receitas integrantes nesse lote. Os lotes devem ser fechados até ao último dia do mês para que, no dia seguinte (novo mês), se inicie uma nova série.

No final de cada mês, quando se procede ao fecho da faturação, são emitidos outros dois documentos: a relação resumo de lotes e a fatura mensal de medicamentos. A relação resumo de lotes tem que ser emitida em triplicado correspondente a cada um dos organismos onde consta: a identificação da farmácia; o mês e ano; o código, tipo e número sequencial de lote; o valor total das receitas e de embalagens; o valor total de PVP; e o valor total a encargo do utente. A fatura mensal de medicamentos é emitida em quadruplicado e em forma de tabela para cada um dos organismos onde consta o número da fatura, mês e ano; a identificação da farmácia, morada, localidade e código postal; o número de contribuinte, data de emissão e assinatura do profissional responsável; o total de lotes e receitas; o total a cargo dos utentes; e o total a cargo do SNS.

No que diz respeito ao receituário de outros organismos que têm acordo com a Associação Portuguesa das Farmácias (APF), as receitas, os respetivos documentos e um impresso próprio com a indicação de todos os organismos, são enviados à APF até ao dia dez de cada mês. A APF, funcionando como intermediária entre as farmácias e os organismos, devolve um comprovativo de receção do receituário, ficando responsável pelo envio de duas vias da fatura mensal para cada organismo. Estes pagam à APF, que por sua vez paga às farmácias.

Por vezes, apesar de todas as receitas serem cuidadosamente verificadas, existem falhas no cumprimento das exigências estabelecidas pelos organismos participadores, o que resulta na devolução das receitas e consequentemente no não pagamento do valor participado correspondente. Todas as receitas devolvidas são acompanhadas do respetivo motivo de devolução. A maior parte das receitas devolvidas são facilmente corrigidas, sobretudo pelo facto de muitos utentes serem conhecidos da farmácia. Se, porventura, o motivo da devolução exigir a emissão de um novo documento de faturação, recorre-se ao sistema informático. Após a correção das receitas, estas serão incluídas no receituário do mês seguinte, só sendo as respetivas participações pagas nesse mês.

A farmácia deve corrigir as não conformidades num prazo máximo de 60 dias e emitir as respetivas notas de crédito ou de débito, que devem ser enviadas ao Centro de Conferências de Faturas com a fatura mensal.

CONCLUSÃO

O TF tem um papel importante no aconselhamento sobre o uso racional dos medicamentos e na monitorização dos utentes. Esta é uma das evoluções recentes que continuam a destacar o dinamismo das farmácias comunitárias na sociedade. E, através dos atuais suportes informáticos, já se pode aceder imediatamente a todas as informações relevantes sobre cada medicamento presente no mercado. Esta evolução facilita o trabalho do TF, pois este tem mais informação disponível para prestar esclarecimentos e aconselhamento, desde as interações medicamentosas, contraindicações, posologia e reações adversas à seleção do medicamento mais adequado.

Os profissionais de saúde em farmácia comunitária são o último elo na cadeia da prescrição, tendo a responsabilidade de serem os últimos profissionais de saúde em contato com o utente, a quem compete todo o esclarecimento, indicação e aconselhamento momentos antes do início de um tratamento farmacológico ou não.

Ao longo de todo o período de estágio foram várias as atividades que fui desenvolvendo em torno de todo o circuito do medicamento, começando pela conferência e receção de encomendas e armazenamento, passando posteriormente para a dispensa de medicamentos sujeitos e não sujeitos a receita médica, aconselhamento ao utente, tratamento do receituário e faturação e avaliação de parâmetros bioquímicos e fisiológicos.

A dispensa de medicamentos e de outros produtos farmacêuticos foi uma das atividades que, com mais frequência, desenvolvi ao longo do meu estágio, sendo também aquela que mais gostei de realizar. De facto, o atendimento ao público ajudou-me a adquirir muitos conhecimentos, nomeadamente ao nível da posologia dos diversos medicamentos, reações adversas e interações, aconselhamentos mais comuns, desenvolver o contato com os utentes, conseguindo ao longo do tempo tornar-me mais autónoma e experiente.

Porém, percebi que cada atendimento deve ser visto como um caso único, existindo alguns mais complicados, mas com uma boa comunicação tudo se consegue resolver, visando sempre o melhor para a saúde do utente.

A informação ao utente é fundamental para o uso racional do medicamento. O profissional de saúde, de modo a transmitir essa informação de modo correto, deve não só manter-se profissionalmente atualizado mas também saber comunicar e adequar as informações transmitidas ao utente. Deve ser sempre gentil, adotar uma postura correta e linguagem adequada. Deve falar de forma simples, clara e compreensível, sempre respeitando a autonomia e a capacidade de decisão do utente. Deve ter em conta o nível sociocultural do utente, nunca esquecendo que a informação deve ser normalizada e equilibrada, referindo

tanto os benefícios como os riscos dos medicamentos, de modo a maximizar o resultado terapêutico. Deve incentivar o utente a ler a informação disponível sobre o medicamento e mostrar-se disponível a prestar toda a informação que ele necessite, estando preparado a aconselhar o utente sobre maneiras práticas de implementar a informação que recebeu.

O estágio concedeu-me a oportunidade de perceber que o mais importante é o utente, é nele que em farmácia comunitária devemos centrar toda a nossa atenção. É importante procurar fomentar uma relação de confiança, proximidade e profissionalismo entre o profissional de saúde e o utente, no sentido de prestar um serviço público de qualidade.

Para mim, este estágio teve um valor incomensurável, tendo permitido que eu abrisse os meus horizontes e desenvolvesse as minhas capacidades para lidar com as situações do dia-a-dia. Pude verificar que na Farmácia Mouro se presta um serviço de elevada qualidade, tendo todos os seus membros o objetivo principal centrado no bem-estar dos utentes, servindo-os em todas as situações da melhor forma possível. Além disso, foram mentores extremamente dedicados e mais uma vez, agradeço a forma como sempre me ajudaram a tirar o máximo partido deste estágio.

BIBLIOGRAFIA

- [1] Portaria n.º 1429/2007, de 2 de novembro. Define os serviços farmacêuticos que podem ser prestados pelas farmácias
- [2] Santos, H. J., Cunha, I. N., Coelho, P. V., Cruz, P., Botelho, R., Faria, G., Marques, C. et al. (2009), *Boas Práticas Farmacêuticas para a Farmácia Comunitária*, 3ª edição, Conselho Nacional da Qualidade
- [3] Decreto-Lei n.º 564/99, Diário da República, 1ª série-A, 295, de 21 de dezembro
- [4] Decreto-lei 307/2007, Regime jurídico das farmácias de oficina, de 31 de agosto
- [5] Craveiro, B. (2010) *Estratégias de marketing e merchandising aplicadas à Farmácia de oficina*. Acedido em 19 de março de 2014, em Universidade Fernando Pessoa: http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/1954/1/MONO_14391.pdf
- [6] [Http://www.softreis.pt/wp/](http://www.softreis.pt/wp/) Acedido em 20 de março de 2014
- [7] [Http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED](http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED). Acedido em 12 de abril de 2014
- [8] Decreto-Lei n.º 176/2006, Estatuto do Medicamento. Ministério da Saúde, 30 de agosto
- [9] Portaria n.º 198/2011, de 18 de maio. Regime jurídico a que obedecem as regras de prescrição eletrónica, bem como o regime transitório da receita manual de medicamentos
- [10] Lei n.º 11/2012 de 8 de Março. Estabelece as novas regras de prescrição e dispensa de medicamentos, procedendo à sexta alteração ao regime jurídico dos medicamentos de uso humano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e à segunda alteração à Lei n.º 14/2000, de 8 de agosto
- [11] Manual de Apoio ao Estágio de Licenciatura (2002). Acedido em 14 de abril de 2014, em Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa: http://www.ff.ul.pt/wp-content/uploads/2012/01/A3_Manual_Apoio_Estagio.pdf
- [12] Decreto-Lei n.º 113/2010, Diário da República, 1ª série, 205, de 21 de outubro
- [13] Decreto-Lei n.º 227/99, Regula o regime jurídico aplicável aos géneros alimentícios destinados a uma alimentação especial, de 22 de junho
- [14] Decreto-Lei n.º 148/2008, Diário da República, 1ª série, 145, de 29 de julho
- [15] Decreto-Lei n.º 273/95, Regras a que devem obedecer o fabrico, a comercialização e a entrada em serviço dos dispositivos médicos e respetivos acessórios, 23 de outubro
- [16] Decreto-Lei n.º 366-A/97. Estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens, de 20 de dezembro
- [17] U.S. Department of Health and Human Services - The Seventh Report of the Joint National Committee on Prevention, Detection, Evaluation, and Treatment of High Blood Pressure. agosto de 2004

- [18] California Healthcare Foundation/American Geriatrics Society Panel on Improving Care for Elders With Diabetes (2004). *Guidelines for improving the care of older Person with Diabetes Mellitus*
- [19] Portal da Diabetes. Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal. Acedido em 26 de maio de 2014, em: <http://www.apdp.pt/>
- [20] Costa, J.; Oliveira, E. David, C. *et al* (2003). *Prevalência da Hipercolesterolemia em Portugal e na Europa. A mesma Realidade?* Revista Portuguesa de Cardiologia, 569 - 577
- [21] Norma nº019/2011. Abordagem terapêutica das dislipidémias: Direção Geral de Saúde, 2011: 1-10
- [22] Decreto - Lei nº 95/2004, Regula a prescrição e a preparação de medicamentos manipulados, de 22 de abril
- [23] Portaria n.º 769/2004, Estabelece que o cálculo do preço de venda ao público dos medicamentos manipulados por parte das farmácias é efetuado com base no valor dos honorários da preparação, no valor das matérias-primas e no valor dos materiais de embalagem, de 1 de Julho

ANEXOS

ANEXO I – Fatura



COOPROFAR, CRL
 Rua Pedro José Ferreira, 200/210
 4420 612 GONDOMAR
 Capital Social: VARIÁVEL
 EMAIL: cooprofar@cooprofar.pt URL: www.cooprofar.pt NIB: 0010 0000 3774577000159

Tel: 223401000 Fax: 223401055 NIF: PT 500 336 512

C.R.C. de Gondomar n.º: 500336512

IELA-Processado por programa certificado nº 1877/AT

Carga: GONDOMAR
 Rua Pedro José Ferreira, 200/210
 4420-612 GONDOMAR



14460865001

FACTURA F F/12261430
AG PÁGINA: 1 / 1
 DATA: 2014-05-16
 GUIA Nº: 14490865
 IMPRESSÃO: 2014-05-16 21:36
 NORMAL 20%
 V/REF:

20946 FARM.MOURO
 FARMACIA MOURO, S.A.
 URB.QTA.DE S.JOSÉ - LOTE 1-B BAIRRO QTA DO GALO
 3500 189 VISEU
 Contrib. nº PT 505528096

Dest: FARM.MOURO
 URB.QTA.DE S.JOSÉ - LOTE 1-B BAIRRO QTA DO GALO
 3500 189 VISEU



16586433

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PED.	ENV.	V.UNIT	PVA	DESC.	IVA	INFORM.	P.V.F.	VAL(EUR)	CAIXA
7377671	CISTITONE FORTE CABELO E UNHAS 60 CAPS.	1	1	16,03		NETT	23%	E	16,03	16,03	403263
B5 5758081	DUAGEN 0,5 MG 60 CAPS.	1	1	50,70	37,93		6%	E	40,83	40,83	403263
4666293	FLUVERMAL SUSPENSAO ORAL 60 ML.	1	1	5,02		NETT	6%		5,02	5,02	403263
8435107	PEVARYL CREME 30 Gr.	1	1	3,25		NETT	6%		3,25	3,25	403263
B4 5205125	SILDENAFIL FARMOZ 25 MG 4 COMP REV PEL	1	1	16,42	10,82		6%		12,16	12,16	403263
B4 5205174	SILDENAFIL FARMOZ 50 MG 4 COMP REV PEL	1	1	18,82	12,76		6%		14,13	14,13	403263
B1 9881706	VIGANTOL GOTAS 10 ML.	14	14	4,09	2,76		6%	O	3,08	43,12	403263
5569728	VOLTAREN PLAST 140 MG 5 SAQUETAS	1	1	8,59		NETT	6%		8,59	8,59	403263

Legenda: RM (Ret Mercado) PF (Prod Falta) RL (Ret. Labor).
 Origem junta: E (esgotados enc. anterior), I (gortai internet), G (gadget), T/R (tbl), O (outro)
 PVA: [A]B1: <= 5 [A]B2: <= 7 [A]B3: <= 10 [A]B4: <= 20 [A]B5: <= 50 [A]B6: > 50
 O PVA inclui a taxa de comercialização (0,4%) calculada sobre o PVP s/iva.

Encomenda: Data entrega: 2014-05-16
 FARM.MOURO
 URB.QTA.DE S.JOSÉ - LOTE 1-E3500 189 VISEU



Nº Factura
 Ref: 8
 Unid: 21

B.INCIDENCIA	IVA	VALOR IVA		Eur
0,00	5,00%	0,00	TOTAL ÉTICO:	110,24
0,00	12,00%	0,00	TOTAL NETT:	32,89
0,00	13,00%	0,00		
16,03	23,00%	3,69	SUBTOTAL:	143,13
0,00	20,00%	0,00	TOTAL IMPOSTO:	11,32
0,00	21,00%	0,00		
0,00	0,00%	0,00		
127,10	6,00%	7,63	TOTAL LIQUIDO:	154,45

ANEXO II – Requisição especial de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes

REQUISICÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI Nº 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

Requisição nº 2748609/P
 AA - 313346/P
 Cliente: 20946 FARM.MOURO
 URB.QTA.DE S.JOSÉ - LOTE I-B BAIRRO QTA DO GAL
 3500 189 VISEU
 Data: 17-05-2014
 Relativa à factura nº AA - 12262556



(Nos termos do art. 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro.)

Requisita-se a: **Cooperativa dos Proprietários de Farmácia, CRL.**



Página 1 de 1

Código	Designação, Forma Farmacéutica e Dosagem	Quantidade	
		Pedida	Enviada

5982780	SUBOXONE 8 MG / 2 MG 7 COMP.	1	1
---------	------------------------------	---	---

De acordo com a legislação em vigor remeto o duplicado devidamente assinado e carimbado, arquivando o original por um período de 3 anos.

FARM.MOURO
 Director Técnico ou Farmacêutico Responsável

COOPROFAR, CRL
 Director Técnico:

(assinatura legível)

Nº de Insc. na O.F. Data e Carimbo

Nº de Insc. na O.F.: 10942

Processado por computador

REQUISICÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI Nº 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

Requisição nº 2748609/P
 AA - 313346/P
 Cliente: 20946 FARM.MOURO
 URB.QTA.DE S.JOSÉ - LOTE I-B BAIRRO QTA DO GAL
 3500 189 VISEU
 Data: 17-05-2014
 Relativa à factura nº AA - 12262556



(Nos termos do art. 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro.)

Requisita-se a: **Cooperativa dos Proprietários de Farmácia, CRL.**



Página 1 de 1

Código	Designação, Forma Farmacéutica e Dosagem	Quantidade	
		Pedida	Enviada

5982780	SUBOXONE 8 MG / 2 MG 7 COMP.	1	1
---------	------------------------------	---	---

De acordo com a legislação em vigor remeto o duplicado devidamente assinado e carimbado, arquivando o original por um período de 3 anos.

FARM.MOURO
 Director Técnico ou Farmacêutico Responsável

COOPROFAR, CRL
 Director Técnico:

(assinatura legível)

Nº de Insc. na O.F. Data e Carimbo

Nº de Insc. na O.F.: 10942

Processado por computador



FAGRON IBERICA, S.A.U. · JOSEP TAPIOLAS,150 · ES-08226 TERRASSA · BARCELONA
Tel 937310722
Fax 937311644
www.fagron.es www.compoundingmatters.com

Pg. 1
23. Abril 2014

Certificado de Análisis CARVÃO VEGETAL pó

PM	
Nº CAS	
Nº Producto	30386-00
Fecha Conclusión	13/09/10
Fabricante	
Nº Lote Original	61503

Proximo Control Analítico / Retest	10/09/15
Nº Análisis / Analysis Nº	BA-08918
Nº Lote/ Batch No	L10090085
Cod. Muestra / Sample No.	M-013016
Calidad Final	SPC

INCI

Características Pó fino cor negra muito volátil. Pó fino cor negra muito volátil.

ENSAYOS	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADO	METODO
• Cinzas totales	< 6.0 %	4,5 %	A2930386-00
• Humidade	< 14.0 %	10,11 %	AGK30386-00

Conservação Em recipiente bem fechado, ao abrigo da humidade

Directora Técnica Farmacéutica

ANEXO IV – Nota de devolução

FARMÁCIA MOURO, S.A.

De:
 Direcção Técnica:
 Urb. Qta. S. Jose LT 1-B Qta. do Galo
 3500-189 Viseu
 Telef.: 232425276
 Fax : 232468762
 Nº. Contribuinte : 505528096
 C.R.C.
 Matrícula Nº.
 Capital Social

Nota de Devolução Nº:C/903

(Triplificado)

Código AT: 105127576

Exmo(s) Sr(s);
COOPROFAR RDIS
 ZONA INDUSTRIAL DA PORTELINHA, LT16
 GONDOMAR
 4424-909 GONDOMAR

Nº. Contribuinte 500336512

Data: 23-05-2014 V/Doc.:

Código	Nome Comercial	Validade	Qtd	Bon	IVA	P.V.P.	P.V.F.	Valor
_Engano No Pedido								
6934596	ROCHE POSAY KERIUM DOUX SHP GEL F		1	0	23%	9,75 €	5,54 €	5,54 €
Documento Origem: Factura AG-F12286334 // 22-05-2014								
			1					5,54 €
Carga . . . : Urb. Qta. S. Jose LT 1-B Qta. do Galo 3500-189 Viseu		Data: 23-05-2014		Hora: 12:54		Viatura:		
Descarga : ZONA INDUSTRIAL DA PORTELINHA, LT1 4424-909 GONDOMAR		Data: 30-05-2014		Hora: 23:59		COOPROFAR		

Resumo de Totais por IVAS			
Taxa	Incidência	I.V.A.	TOTAIS
23,0%	5,54 €	1,27 €	6,81 €
	5,54 €	1,27 €	6,81 €

JTbZ-Processado por programa certificado n.º478/AT
 [Sobre Licença de SoftReis - Informática, Unipessoal, Lda.] (3800)

[SPharm v2.84.5s]

(Mod. DV001)

Este documento não serve de factura

Página 1 de 1

ANEXO V – Receita médica







GOVERNO DE PORTUGAL

Receita Médica Nº



2011511278663671500

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Utente:  RN *285557591*			
Telefone:	R.C.:		
Entidade Responsável: SNS Nº de Beneficiário:			
	Especialidade: MEDICINA GERAL E FAMILIAR Telefone:	CS VISEU II - SEDE  *U182500*	
Rx DCI / Nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem, posologia		Nº Extenso	Identificação Ótica
1 Cetirizina, 10 mg, Comprimido revestido por película, Blister - 20 unidade(s) Posologia: 1 com np ao jantar		1 Uma	 *50018817*
Validade: 30 dias Data: 2014-05-19		(assinatura do Médico prescritor)	

Processado por computador - Sistema de Apoio ao Médico - SPMS, EPE.


ANEXO VI – Receita médica manual



Receita Médica N.º






8010000001384606006

Utente: N.º de Utente: Telefone: Entidade Responsável: N.º de Beneficiário:		R. C.:	RECEITA MANUAL Exceção legal: <input checked="" type="checkbox"/> a) Falência informática <input type="checkbox"/> b) Inadaptação do prescriptor <input type="checkbox"/> c) Prescrição no domicílio <input type="checkbox"/> d) Até 40 receitas/mês
M35872 Vir	 Especialidade: Telefone:	MGF	Vinheta do Local de Prescrição
R. DCI/Nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem		N.º	Extenso
1	Floxepem 500		
Posologia	1 a grande dose		
2	(Empty)		
Posologia	(Empty)		
3	(Empty)		
Posologia	(Empty)		
4	(Empty)		
Posologia	(Empty)		
Validade: 30 dias Data: 16.15.17 (aaaa/mm/dd)		(assinatura do Médico prescriptor)	

ANEXO VII – Receita médica de um manipulado



Utente: Telefone: Entidade Responsável: SNS N.º de Beneficiário:		R.C.:  * 2 6 9 4 9 6 8 6 6 *	OUT
	Especialidade: MEDICINA INTERNA Telefone: 232420500	C.H.T.V. H.VISEU-URG  * U 1 8 7 1 0 3 *	
R_x DCI / Nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem, posologia		N.º Extenso	Identificação Ótica
1	manipulado de vaslina com 6% enxofre - embalagem de 1 1 Uma Kg Posologia: aplicar 3 dias consecutivos		
2			
3			
4			
Validade: 30 dias Data: 2014-05-10		(assinatura do Médico Prescritor)	

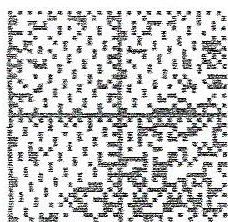
Processado por computador - Prescrição Eletrónica Médica - v2.1.0 - SPMS, EPE.

ANEXO VIII – Verso da receita médica

FARMÁCIA MOURO, S.A.

Dir.Técnica:

Nº.Contrib.: 505528096 Telef.:



Data: 19-05-2014

Oper: 15

Ent. 01 SMS

Lote 88 Receita 23

Designação

PVP Pr.Refª Qtd Comp. Utente



[1] 4024782- CETIRIZINA RATI G G COMP REV 10 MG X

4,66 3,08 1 1,14 3,52

Totais

4,66 1 1,14 3,52

Declaro que:

Me foi dispensada 1 embalagem
de medicamentos constantes da receita e
prestados os conselhos sobre a sua utilização.

Direito de opção:

[1] Exerci o direito de opção para o medicamento
com preço superior ao 5.º mais barato.

Ass.do Utente

ANEXO IX – Receita médica especial



Receita Médica Nº



Utente: _____

Telefone: _____ R.C.:

Entidade Responsável: SNS

Nº de Beneficiário: _____

RE

	Especialidade: MEDICINA INTERNA Telefone: 232420500	C.H.T.V. H.VISEU-JRG * U 1 8 7 1 0 3 *
--	--	---

Rx DCI / Nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem, posologia N.º Extenso Identificação Ótica

1	Fentanilo, 12 µg/h, Sistema transdérmico, Saqueta - 5 unidade(s) - 12 µg/h Posologia: 1 selo a cada 3 dias Disp. 10279/2008, de 11/3	1 Uma	 * 5 0 0 4 2 7 9 3 *
2			
3			
4			

Validade: 30 dias Data: 2014-05-18	(Assinatura do Médico Prescritor)
---------------------------------------	-----------------------------------

Processado por computador - Prescrição Eletrónica Médica - 9716 - SPMS, LPE

ANEXO X – Documento comprovativo da venda de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes

FARMÁCIA Mouro, S.A.

Dir.Téc.
Urb. Qta. S. Jose LT 1-B Qta. do Galo
3500-189 Viseu
Cont.505528096
Tel.232425276 Fax.232468762
Email:farmaciamouro@gmail.com

Documento Psicotrópicos 19-03-2017

Doc.Venda. Factura C/168228

Receita N. 2011000005891431306

estagiarios II

Produto Qtd

DUROGESIC 12 µG/H 5 SISTEMA TRANSD 1

Médico: DRA

Doente:

Nome :

Morada: VISEU

Adquirente:

Nome :


NTOS

B.I. :

Idade : 39

Val.: 16-03-2017

ANEXO XI – Ficha do contentor da ValorMed

		FICHA DE CONTENTOR Farmácia		Ficha 1506781
		Farmácia (nome):		
Farmácia n.º	Peso do contentor (kg)	Rubrica do responsável pelo fecho		
Armazenista n.º	Data de recolha ____/____/20____	Rubrica do responsável pela recolha		
Observações:				

Impressão por: Pórcima - Formulários múltiplos comerciais, s.a.
 Site: Cda de Ilhabela - Alameda - Cam. 5000/2831 - Av. Brasilmeia n.º 40115 - 04022-2009

FARMÁCIA